

Memorando nº 83/2020

Coronel Domingos Soares, 21 de outubro de 2020

Departamento de Licitações

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para a compra de um veículo de passeio para o CRÁS. Segue abaixo as descrições:

ITEM	DESCRIÇÕES
01	Veículo Passeio; 0KM, Tipo combustível: Flex (etanol/gasolina) ou gasolina; Portas: 4 (quatro); Câmbio: manual; Motor: 1.5; Potência: 103 cv; Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro portas); Ar condicionado; Direção hidráulica; Com freios ABS; Airbag Duplo: para motorista e passageiro; 4 Pneus 195/55 R13; Chave tipo "canivete" com comando remoto; Computador de bordo; kit multimídia com rádio AM/FM, entrada USB; cor branco; envelopamento conforme modelo em anexo.

Fonte: 1041

Bloco: 08.244.0801.2049

Conta: 39758 – X

Valor: R\$ 65.000,00

Sem mais para momento e certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.


Terezinha Giacometti
Diretora do Departamento de Ação Social
Terezinha de Jesus Giacometti
Portaria Nº 038/2019
Diretora de Departamento
de Ação Social

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RUA VEREADOR JOSE MARIA BELES SILVEIRA, Nº 3150

(46) 3254-1159

CORONEL DOMINGOS SOARES-PR



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RUA VEREADOR JOSE MARIA BELES SILVEIRA, Nº 3150

(46) 3254-1159



INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA

LOGO DA
ENTIDADE

LOGO
PREFEITURA

mobsuas



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR

Seu Fiat Argo é o TREKKING 1.8 com câmbio AUTOMÁTICO na cor BRANCO BANCHISA
COM TETO PRETO VULCANO. 2020/2020

Acabamento interno preto e detalhes internos exclusivos
Aerofólio traseiro na cor preto brilhante
Alarme antifurto
Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
Apoia-pé para o motorista
Ar condicionado
Banco do motorista com regulagem de altura
Banco traseiro rebatível
Barras longitudinais no teto
Brake light
Caracterização Trekking (Adesivo no capô e parachoque dianteiro, faixas laterais, faixa tampa traseira)
Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Adroid Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz
Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
Câmbio automático sequencial de 6 marchas
Desembaçador do vidro traseiro temporizado

CONCESSIONARIAS FIAT

SARACAMÁ/PR - (41) 3218 1010
TELHÓ/PR - (45) 3577 4700ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (45) 210 7700MIL. C. FONDON/PR - (45) 3254 2000
IMBUARAMA/PR - (44) 3621 1200PARANAVAÍ/PR - (44) 3431 3700
PALOTINA/PR - (44) 3645 7400

CONCESSIONARIAS JEEP

CASCAVEL/PR - (45) 3002 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3219 5100

LIVINBARA/PR - (44) 3021 1300

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPAL.JEEP.COM.BR

Direção elétrica progressiva
Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
ESC (Controle de Estabilidade)
ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
Encosto de cabeça traseiro central
Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
Faróis de neblina
Follow me home
Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
Ganchos de fixação no porta malas
HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
Iluminação do porta-malas
LED Design
Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
Logotipos Fiat escurecidos
Maior altura em relação ao solo
Molduras nas caixas de roda
Motor E.TorQ 1.8 16V de 139CV
Painel com acabamento específico
Paracheque traseiro e ponteira (cor exclusiva) no escapamento origem HGT
Pintura Bicolor (Teto, aerofólio traseiro e retrovisores externos na cor preta)
Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
Retrovisores externos elétricos com sistema Tilt Down + setas de direção integradas
Rodas de liga leve 6.0 x 15" com cor exclusiva + Pneus 205/60 R15 de uso misto ATR
Sensor de estacionamento traseiro
Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
TC (Controle de Tração)
Tecidos dos bancos exclusivos com costura exclusiva (laranja)
Tomada 12V

CONCESSIONARIAS FIATCASCAVEL/PR - (45) 3218 1010
LUIZ EDU/PR - (45) 3277 4700ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3598 3276
PATO BRANCO/PR - (48) 2101 7700MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800PARANAVAÍ/PR - (44) 3491 3700
FALCINI/PR - (44) 3640 7000**CONCESSIONARIAS JEEP**

CASCAVEL/PR - (45) 3908 3000

MARINGÁ/PR - (41) 3219 0100

UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR

Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas,
luz inter na com temporizador e tampa do combustível)
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento
Volante com comandos de rádio e telefone
Volante com regulagem de altura

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : 1.747

Potência máxima (cv) : 135,0 (G)/ 139,0 (E) a 5750 rpm

Torque máximo (kgf.m) : 18,76 (G) / 19,27 (E) a 3750 rpm

Altura do solo (mm) : 185

Altura do veículo (mm) : 1.568

Capacidade do porta-malas (litros) : 300

Comprimento do veículo (mm) : 4.002

Entre-Eixos (mm) : 2.520

Largura do veículo (mm) : 2.005

Tanque de combustível (litros) : 48

R\$ 74,377.60

* PROPOSTA VÁLIDA DE 30 DIAS

ATT.

FIPAL REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

LUIZ CARLOS MARCHESI

DPTO VENDAS

46 2101 7700

46 99120 3705 WHATTS

PATO BRANCO – 23 DE OUTUBRO DE 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.396.810/0008-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIPAL FIAT	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 3665	COMPLEMENTO *****
-----------------------	----------------	----------------------

CEP 85.505-141	BAIRRO/DISTRITO BAIXADA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3218-1010
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ***	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 16:03:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
VCS CONSTRUÇÕES



CARIACICA, 21/10/2020

Razão Social: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES.		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195, SANTANA		e-mail: CONTATO@VCSCOMERCIO.COM.BR		
Município/UF: CARIACICA.		Inscrição estadual: 083.370.89-7		
CNPJ nº: 21.700.911/0001-00	Telefone: (27) 3216-5232	Representante legal: ANTONIO CARLOS DE SOUZA.		

Item	Descrição	Quantid.	R\$ unit	R\$ total
01	MARCA FORD/ MODELO KA 1.5 SE PLUS. Veículo Passeio; ZERO KM. Tipo combustível: Flex (etanol/gasolina) ; Portas: 4 (quatro); Câmbio: manual; Motor: 1.5; Potência: 103 cv; Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro portas); Ar condicionado; Direção hidráulica; Com freios ABS; Airbag Duplo: para motorista e passageiro; 4 Pneus 195/55 R13; Chave tipo "canivete" com comando remoto; Computador de bordo; kit multimídia com rádio AM/FM, entrada USB; cor branco; envelopamento conforme modelo em anexo ao edital	01		R\$ 65.621,00

21.700.911/0001-00

083.370.89-7

VCS Comércio Serviços
e Transportes Eireli

R: Andre do Espírito Santo, 1195, Lj 1
Santana - CEP: 29154-120

Cariacica - ES

VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 21.700.911/0001-00

ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.700.911/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VCS CONSTRUÇOES	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.00-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ANDRE DO ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO LOJA 01
---	----------------	------------------------

CEP 29.154-120	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUÇOES2015@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9709-0099
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 16:07:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.700.911/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
15/01/2015

NOME EMPRESARIAL

VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R ANDRE DO ESPIRITO SANTO

NÚMERO

1195

COMPLEMENTO

LOJA 01

CEP

29.154-120

BAIRRO/DISTRITO

SANTANA

MUNICÍPIO

CARIACICA

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

VCSCONSTRUcoes2015@GMAIL.COM

TELEFONE

(27) 9709-0099

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

15/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 16:07:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.700.911/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ANDRE DO ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO LOJA 01
---	----------------	------------------------

CEP 29.154-120	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VCSCONSTRUcoes2015@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9709-0099
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015
--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 16:02:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

013

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.700.911/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R ANDRE DO ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO LOJA 01
---	----------------	------------------------

CEP 29.154-120	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VCSCONSTRUcoes2015@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9709-0099
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 16:02:32 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

014

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.700.911/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
15/01/2015

NOME EMPRESARIAL

VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R ANDRE DO ESPIRITO SANTO

NÚMERO

1195

COMPLEMENTO

LOJA 01

CEP

29.154-120

BAIRRO/DISTRITO

SANTANA

MUNICÍPIO

CARIACICA

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

VCSCONSTRUcoes2015@GMAIL.COM

TELEFONE

(27) 9709-0099

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

15/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 16:02:32 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2020

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

Razão Social:		Banco:	Agência:	Co
COMERCIO PALMENSE DE AUTOMOVEIS LTDA				
Endereço:		e-mail:		
RUA PE ACHILES SAPORITI 1125		lopaulo@pacoserv.com.br		
Município/UF:		Inscrição estadual:		
PALMAS - PR		30900738-76		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:		
75661348/0001-29	4632631847	IDA BEATRIZ LANG MULLER		

Item	Descrição	Quantid.	R\$ unit	R\$ total
01	Veículo Passeio; ZERO KM, Tipo combustível: Flex (etanol/gasolina) ; Portas: 4 (quatro); Câmbio: manual; Motor: 1.5; Potência: 103 cv; Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro portas); Ar condicionado; Direção hidráulica; Com freios ABS; Airbag Duplo: para motorista e passageiro; 4 Pneus 195/55 R13; Chave tipo "canivete" com comando remoto; Computador de bordo; kit multimídia com rádio AM/FM, entrada USB; cor branco; envelopamento conforme modelo em anexo ao edital	01	59.800,00	59.800,00

Observações:	Data e Assinatura do representante legal:
VW / Fox 1.6 connect	20/10/2020 Ida Beatriz Lang Müller
	75.661.348/0001-29 Comércio Palmense de Automóveis Ltda. Rua Pa. Achiles Saporiti, 1125 65555-000 - Palmas - Paraná

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.661.348/0001-29
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/10/1971

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO PALMENSE DE AUTOMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
1.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PE ACHILES SAPORITI

NÚMERO
1125

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
85.555-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 16:00:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

017

MEMORANDO INTERNO-112/2020

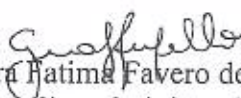
De: Divisão de contabilidade
Para: Divisão de licitações

O setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, vem, por meio deste, informar a Dotação orçamentária solicitada no memorando 54/2020 referente contrapartida veículos Departamento de Ação Social.

EXERCÍCIO DA DESPESA	DEPARTAMENTO/DIVISÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CONTA DESPESA	FONTE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA
2020	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	08.244.0801.2049	3960	0000	44.90.52.00.00

Atenciosamente,

Coronel Domingos Soares/PR, 13 de outubro de 2020.


Guacira Tatiana Favero de Mello
Auxiliar administrativo



Memorando interno 54/2020

Coronel Domingos Soares, 24 de agosto de 2020

De; Departamento de Administração/licitações

Para; Departamento Contabilidade

Assunto; Abertura de Novo Processo Licitatório

Venho através dessa solicitar encarecidamente que seja informada pelo setor municipal de contabilidade a conta de despesa, fonte e bloco adequado para dar prosseguimento ao processo licitatório no qual se refere a aquisição de veículos zero km pelo departamento municipal de Ação Social (memorando em anexo).

Informamos que o primeiro certame resultou em deserto tendo por motivo o valor unitário dos itens estarem abaixo do valor de mercado, tendo assim que o município providenciar uma contrapartida de no mínimo R\$ 20.000,00 para lograr êxito em novo processo licitatório. 15.000,00 para suprir e alterar o valor do veículo de 50.000,00 e 5.000,00 para alterar o valor do veículo de 60.000,00

Certos de sua compreensão e de um retorno breve desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimentos .

Obrigado.



Tiago Lopes Araujo



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

019

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2020.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja contratar a aquisição de equipamentos tipo 2º veículos zero km para o departamento de ação social, são os seguintes

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

3985- conta de despesa

1041- fonte

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

3960 conta de despesa

000 fonte

Centro Administrativo Adão Reis em 09 de novembro de 2020

Daniele P. Bringhentti-Contadora
CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

020

Parecer de licitação

Origem; Gabinete da Prefeita

Destino; Pregoeiro

Considerando;

1. A necessidade de dar suprimento a(s) demanda(s) em anexo para a aquisição de 2º veículos tipo zero km para uso nas atividades rotineiras desta municipalidade
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral:
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que a comissão de licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do certame licitatório, preferencialmente na modalidade "pregão", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo

Aquisição de 2º veículos zero km para o departamento de Ação social, limitado ao teto máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referencia em anexo.

Centro Administrativo em 09 de novembro de 2020

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta de Araujo Almeida



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

PROCESSO Nº. 120/2020
PREGÃO Nº. 62/2020 - ELETRÔNICO

EDITAL

Objeto: “equipamento tipo 2º veículo de passeio zero km ”

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h do dia 24/11/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00h do dia 24/11/2020.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@gmail.com

Fone/Fax: (46) 3254-1166

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00 em dias úteis.

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I - Termo de Referência – “objeto detalhado”;

Anexo II - Modelo de Declaração de “inexistência de fatos impeditivos”;

Anexo III - Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o proponente “não possui empregados menores de 18 anos”;

Anexo V – Declaração de ME ou EPP(opcional);

Anexo VI – inexigível para este certame;

Anexo VII - Modelo de Carta-Proposta para fornecimento do BEM;

Anexo VIII - Minuta do Contrato;

Anexo IX - declaração CNAE; e,

Anexo X - declaração de inexistência de vínculo funcional.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

1.2. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **24 de novembro de 2020 às 10h**, no site www.licitacoes-e.com.br.

1.3. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **24 de novembro de 2020 às 14:00h**, no site www.licitacoes-e.com.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **www.licitacoes-e.com.br**.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet no **máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.1.4 Demais documentos:

a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social (2020).

b) Declarações de (modelos em anexo a este edital):

- Inexistência de fatos impeditivos;
- Não contratação de menor;
- Declaração de CNAE;
- Declaração de vínculo funcional;
- Cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios; e,



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

- (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo a este edital).

c) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares – caminhão caçamba novo 6x4.

c.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 10h do dia 24 de novembro de 2020 (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol de bens anexo ao presente edital.

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital (ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitacoes-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o e-mail licitapmcds@gmail.com da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucária, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

5.9. A Proposta de Preços deverá conter:

5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

5.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. **A partir das 14:00h do dia 24 de novembro de 2020** terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00)

7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

026

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPes e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@gmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

027

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEs.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer



declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

3985- conta de despesa

1041- fonte

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

3960 conta de despesa

000 fonte



13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15. DO FORNECIMENTO, LOCAL E EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

15.1. A entrega do(s) bem(ns) licitado(s) ocorrerá(ão) no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a emissão da requisição de compra, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), no Centro Administrativo Adao Reis, localizada na Av Araucária nº3120, centro, no município de Cel. Domingos Soares – PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga entregar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

15.7. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser fornecido(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) - Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

15.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.8 e alíneas e conseqüente aceitação.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

15.11. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.



030

**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

15.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. No ato de entrega do BEM ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens considerados permanentes e de 03(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo se a descrição item dispuser de forma diferente.

16.2. A empresa vencedora se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões de sua regularidade fiscal, (FGTS, TRABALHISTA, RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior a entrega do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO BEM

18.1. O(s) bem(ns) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal requisitante do objeto, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@gmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica designado para atuar como gestor e fiscal do contrato, após a assinatura deste, o diretor do departamento municipal de Ação Social, a Sr. Terezinha de Jesus Jacomel, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

032

- 22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município-DIOEMS.
- 22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.
- 22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 11 de novembro de 2020.

Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro
municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

033

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO** “ 2º aquisição de equipamentos tipo; veículos de passeio zero km”, o veículo deverá conter as especificações técnicas conforme descrição a baixo ou superiores.

Item	Quant.	Equipamento	Descrição	Valor UN	Valor Total
01	01	veículo	Veículo Passeio; ZERO KM, Tipo combustível: Flex (etanol/gasolina) ; Portas: 4 (quatro); Câmbio: manual; Motor: 1.5; Potência: 103 cv; Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro portas); Ar condicionado; Direção hidráulica; Com freios ABS; Airbag Duplo: para motorista e passageiro; 4 Pneus 195/55 R13; Chave tipo “canivete” com comando remoto; Computador de bordo; kit multimídia com rádio AM/FM, entrada USB; cor branco; envelopamento conforme modelo em anexo ao edital	59.800,00	59.800,00

- 1.1 A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 02(duas) horas após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@gmail.com, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/veículos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

2. 1.3 Será admitida a entrega do veículo com até 1.000 (um mil) quilômetros rodados, com vistas ao aperfeiçoamento da entrega.

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.2. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s), mediante entrega técnica, junto ao Centro Administrativo Adão Reis, sito a Av Araucária, nº 3120, centro, no município de Coronel Domingos Soares – PR, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a emissão da requisição de fornecimento, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

2.3. O objeto, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal, bem como treinamento de operador.

2.4. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

2.5. O veículo a ser entregue pelo futuro contratado deverá contar com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região “sudoeste” do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia.

2.5.1. Após ter para si adjudicado o objeto deste certame, o proponente deverá oficiar este Município indicando a pessoa jurídica, com CNPJ, que será responsável pelos trabalhos de assistência técnica do bem, assim como a indicação do endereço e ferramentas de contato com dita empresa, visto que tais informações se farão constar em contrato conforme minuta em anexo.

2.5.2 A delimitação geográfica da rede de assistência técnica se faz necessário a fim de evitar que o Município, a cada revisão ou realização de serviços exclusivos da marca, venha a dispensar exagerados recursos para deslocamento do veículo para outras regiões ou até estados, especialmente se o mesmo necessitar de remoção através de serviços de “guincho”.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

034

3. OBSERVAÇÕES:

3.1. Deverão ser enviados junto a proposta os catálogos do veículo oferecido.

3.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

3.3. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:

3.3.1. Preço;

3.3.2. Marca, fabricante e procedência dos produtos;

3.3.4. Garantia do veículo

3.3.5. Pagamento: 30 (trinta) dias após a efetiva entrega;

3.3.6. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;

3.3.7. Local de entrega: conforme descrito no item 2.2 do Anexo I.

3.4. Na nota fiscal deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.

3.5. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

035

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/____ – PROCESSO Nº. ____/____

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____

estado _____, endereço _____
através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica)

_____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/____, junto ao Município de _____, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____
(nome da empresa)
(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

036

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.
(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – Não exigível para este certame

ANEXO VII - MODELO CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco:

Nome e Código da Agência:

Localidade da Agência (Cidade e Estado):

Número da Conta Bancária:

Nome do Favorecido

OBS: O numero de conta bancaria informada deverá obrigatoriamente estar em nome da proponente.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS OFERECIDOS)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/20__

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 00/20__ -Eletronico, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/20__ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº. _____ e RG nº _____ (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, situado a _____, nº _____, centro, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por _____ com CPF sob nº _____ e RG nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

037

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de _____, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura,

Item	Quant	Unid	Descrição
------	-------	------	-----------

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. _____/_____, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de ____/____/_____.

1.2 O objeto, a ser fornecido pelo contratado, contará com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região "sudoeste" do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia, tendo sido indicada para os trabalhos a empresa _____, de CNPJ nº _____ localizada em _____.

1.2.1 Caso se faça necessária a substituição da pessoa jurídica responsável pela assistência técnica, durante o período regulamentar de garantia do bem, o contratado prontamente indicará novo responsável pela marca, sempre respeitando o limitador regional do sudoeste do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º (trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de _____;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: Fundo Municipal DE Ação Social, CNPJ 14.689.536/0001-70, isentos de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares- PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARÁGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARÁGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARÁGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARÁGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

038

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia ____/____/20__ e termino no dia ____/____/20__, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação e de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal requisitante, na pessoa do responsável, diretor do departamento, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o diretor do departamento municipal de ação social, na pessoa do Sra Terezinha de Jesus Jacomel, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

039

empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- Advertência;
- Multa de:
 - 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
 - 1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".
 - 2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

040

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Domingos Soares-PR, em ____ de ____ de 20__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 120/2020

PREGÃO N.º 62/2020

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de um veículo de passeio novo para aplicação junto ao CRAS, com aplicação de recursos federais, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações:

1. Considerando que o(s) setor(es) municipal(is) de AÇÃO SOCIAL/COMPRAS estimou(aram) os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aquele(s) realizadas, tudo exarado na demanda/termo de referência em anexo ao processo;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele bem como demais instrumentos auxiliares para os licitantes;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando que deverá ocorrer o anúncio do aviso no DIOEMS(diário oficial eletrônico desta municipalidade) além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade;

Não verificamos, a luz do breve exposto, contrariedades à Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 que impeçam a sequência do certame nos moldes em que se encontra, presentemente.

Centro Administrativo Adão Reis em 11 de novembro de 2020

Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 62/2020–Eletrônico

Objeto: aquisição de 2ª veículos de passeio zero km. Local de entrega: departamento de Ação Social Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10h00min do dia 24/11/2020. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 24/11/2020. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>.
Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro.

Cod045167

Licitação [nº 844973] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Opções

Valor	R\$ 59.800,00		
Data e hora do registro	23/11/2020-13:37:54	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Veículo Passeio; ZERO KM, MARCA FORD MODELO KA HATCH 1.5 SE PLUS Tipo combustível: Flex (etanol/gasolina) ; Portas: 4 (quatro); Câmbio: manual; Motor: 1.5; Potência: 136cv (E) 128cv (G); Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro portas); Ar condicionado; Direção elétrica; Com freios ABS; Airbag Duplo: para motorista e passageiro; 4 Pneus 195/55 R15 ; Chave tipo canivete; com comando remoto; Computador de bordo; kit multimídia com rádio AM/FM, entrada USB; cor branco; envelopamento conforme modelo em anexo ao edital		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FANCAR VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.677.629/0006-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:58:31 do dia 26/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **MQ7U261120135831**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	056776290000607
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 056776290000607!

[Imprimir](#)

CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020 PROCESSO Nº. 120/2020

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: FANCAR VEICULOS LTDA CNPJ 05.677.629/0006-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062935100

REPRESENTANTE E CARGO: Henrique Ceccarelli Gomes Dias - GERENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE 53705537 CPF: 027.887.029-57 ENDEREÇO Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr TELEFONE TELEFONE: 42-3141-6000

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco: BRADESCO (237) Nome e Código da Agência: BRADESCO AG 0646 Localidade da Agência (Cidade e Estado): PONTA GROSSA-PR Número da Conta Bancária: 200.658-8 Nome do Favorecido FANCAR VEICULOS LTDA

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PROPOSTA: R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

Quantidade 01

Total R\$ R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, Prazo de entrega: 30 dias

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: veículo Passeio; ZERO KM, MARCA FORD MODELO KA HATCH 1.5 SE PLUS Tipo combustível: Flex (etanol/gasolina) ; Portas: 4 (quatro); Câmbio: manual; Motor: 1.5; Potência: 136cv (E) 128cv (G); Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro portas); Ar condicionado; Direção elétrica; Com freios ABS; Airbag Duplo: para motorista e passageiro; 4 Pneus 195/55 R15 ; Chave tipo canivete; com comando remoto; Computador de bordo; kit multimídia com rádio AM/FM, entrada USB; cor branco; envelopamento conforme modelo em anexo ao edital

Guarapuava-Pr, 24 de novembro de 2020

Assinatura

Nome: Henrique Ceccarelli Gomes Dias Cargo: Gerente

Rg: 53705537 CPF: 027.887.029-57

RAZÃO SOCIAL: FANCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.677.629/0006-07 IE: 9062935100

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34189-9

ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr

TELEFONE: 42-3141-6000

SAMUEL.R@FANCAR.COM.BR

05 677 629/0006 - 07

FANCAR VEÍCULOS LTDA

R: JORGE ALVES RIBEIRO, 600
CONRADINHO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020 PROCESSO Nº. 120/2020

A empresa FANCAR VEICULOS LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 05.677.629/0006-07 estabelecida a Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr, através do signatário da presente, o senhor Henrique Ceccarelli Gomes Dias - Gerente, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação. Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Guarapuava-Pr, 23 de novembro de 2020

Assinatura

Nome: ~~Henrique~~ Ceccarelli Gomes Dias

Rg: 53705537

CPF: 027.887.029-57

Cargo: Gerente

RAZÃO SOCIAL: FANCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.677.629/0006-07

IE: 9062935100

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34189-9

ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr

TELEFONE: 42-3141-6000

SAMUEL.R@FANCAR.COM.BR

05 677 629/0006 - 07

FANCAR VEÍCULOS LTDA

R: JORGE ALVES RIBEIRO, 600
CONRADINHO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

DECLARAÇÃO CNAE**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020 PROCESSO Nº. 120/2020**

A empresa **FANCAR VEICULOS LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 05.677.629/0006-07 estabelecida a Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr, através do signatário da presente, o senhor Henrique Ceccarelli Gomes Dias - Gerente, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é **COMÉRCIO E VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS** código) – 45.11-1-01 descrição da atividade conforme CNAE).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Guarapuava-Pr, 23 de novembro de 2020

Assinatura

Nome: Henrique Ceccarelli Gomes Dias

Rg: 53705537

CPF: 027.887.029-57

Cargo: Gerente

RAZÃO SOCIAL: FANCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.677.629/0006-07

IE: 9062935100

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34189-9

ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr

TELEFONE: 42-3141-6000

SAMUEL.R@FANCAR.COM.BR

05 677 629/0006 - 07

FANCAR VEÍCULOS LTDA

R: JORGE ALVES RIBEIRO, 600
CONRADINHO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020 PROCESSO Nº. 120/2020

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 62/2020 junto ao Município de CORONEL DOMINGOS SOARES que a empresa FANCAR VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.677.629/0006-07 não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Guarapuava-Pr, 23 de novembro de 2020

Assinatura

Nome: Henrique Ceccarelli Gomes Dias

Rg: 53705537

CPF: 027.887.029-57

Cargo: Gerente

RAZÃO SOCIAL: FANCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.677.629/0006-07

IE: 9062935100

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34189-9

ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr

TELEFONE: 42-3141-6000

SAMUEL.R@FANCAR.COM.BR

05 677 629/0006 - 07

FANCAR VEÍCULOS LTDA

R: JORGE ALVES RIBEIRO, 600
CONRADINHO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020 PROCESSO Nº. 120/2020

O(A) licitante FANCAR VEICULOS LTDA com domicílio (ou sede) na cidade de GUARAPUAVA estado PARANÁ, endereço Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) Henrique Ceccarelli Gomes Dias, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2020 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital. Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Guarapuava-Pr, 23 de novembro de 2020

Assinatura

Nome: ~~Henrique~~ Ceccarelli Gomes Dias

Rg: 53705537

CPF: 027.887.029-57

Cargo: Gerente

RAZÃO SOCIAL: FANCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.677.629/0006-07

IE: 9062935100

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34189-9

ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr

TELEFONE: 42-3141-6000

SAMUEL.R@FANCAR.COM.BR

05 677 629/0006 - 07

FANCAR VEÍCULOS LTDA

R: JORGE ALVES RIBEIRO, 600
CONRADINHO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020 PROCESSO Nº. 120/2020

FANCAR VEICULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 05.677.629/0006-07, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava-Pr, 23 de novembro de 2020

Assinatura

Nome: Henrique Ceccarelli Gomes Dias

Rg: 53705537

CPF: 027.887.029-57

Cargo: Gerente

RAZÃO SOCIAL: FANCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.677.629/0006-07

IE: 9062935100

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34189-9

ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr

TELEFONE: 42-3141-6000

SAMUEL.R@FANCAR.COM.BR

05 677 629/0006 - 07

FANCAR VEÍCULOS LTDA

R: JORGE ALVES RIBEIRO, 600
CONRADINHO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

NELVIO PERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF, Nº 019.887.269-00. **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 17/06/1978, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwanssee nº 520, Condomínio Villa Joazeiro - Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF Nº 017.586.589-35. **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 81, centro, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-070, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.705-3 SSP/PR e do CPF, Nº 040.786.069-03. **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR e do CPF, Nº 027.056.829-88, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5601 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976, Lei 11.638 de 28/12/2007 e conforme cláusulas abaixo:

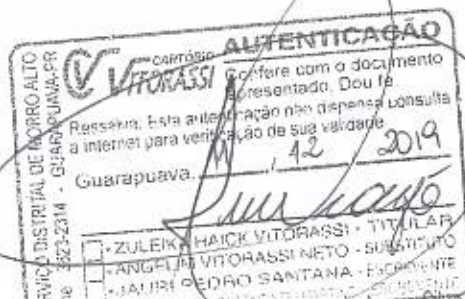
- * **CLAUSULA PRIMEIRA** - Os sócios resolvem transferir o endereço e reiniciar as atividades da filial registrada sob NIRE 41901328689 inscrita no CNPJ



CERTIFICADO DE REGISTRAÇÃO EM 09/11/2018 SOB Nº 20185745156.
 PROTOCOLADO EM 09/11/2018 Nº 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 21204215121 - CNPJ: 05.677.629/0001-94
 FANCAR VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 JCM/PR, 09/10/2018
www.jcmpr.jcm.pr.gov.br

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, acessando seus respectivos códigos de verificação.



Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94

NIRE 41205020881

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

05.677.629/0007/80 que passa a ser estabelecida na Av. Brasil nº 1738, Bairro São Cristóvão na Cidade de Cascavel estado do Paraná, CEP 85.816-290.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios resolvem que a sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com a legislação atual e pertinente à sociedade, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições do contrato primitivo, assim como de todas as alterações contratuais anteriores, que adequados às disposições legais, vigentes e aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881

NELVIO PERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF, Nº 015.867.269-00, **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 17/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwansee nº 520, Condomínio Villa Vicenza – Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF Nº 017.566.589-35, **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
 PROTOCOLO: 195745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804255631. NIRE: 41205020881.
 FANCAR VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/10/2018
www.jucparanal.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Reserva: Para autenticação não presencial consulte a internet para verificação de sua validade.

Guarapuava, 12, 2018

[Assinatura]

• ZULEIKA HANCK VITORASSI - TITULAR
 • ANGELIM VITORASSI NETO - SUBSTITUTO
 • JAILSON DE CARVALHO SANTANA - EM EXERCÍCIO

Serviço/SETRAL DE ADOÇÃO ALTO
 3023-2314 - GUARAPUAVA
 17/10/2018

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA**

CNPJ 05.677.629/0001-94

NIRE 41205020881

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

SSP/PR e do CPF, Nº 040.786.063-03; CAROLINE PRESTES PERIN, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63 casa 7 do Condomínio Solar das Esmeraldas, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF, Nº 027.056.829-88, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FANCAR VEÍCULOS LTDA** com sede e domicílio à Av. Paraná nº 5661, Zona III, na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de veículos novos e usados; comércio a varejo de peças, acessórios, lubrificantes e pneus para veículos; prestação de serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos automotores; assistência técnica, locação de veículos sem condutor; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e intermediação de negócios.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) dividido em 7.000.000 (sete milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, assim distribuídas entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255611. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIDOR, 05/10/2018
www.esprafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Reserva: Esta autenticação não dispensa consulta e internet para verificação de sua validade.

Guarapuava, 11/12/2018

[Assinatura]

Serviço Distrital de Registro - Guarapuava-PR

Nome: 39330314

Assinatura: ZULEIKA HADCK VITORASSI - TITULAR

Assinatura: ANGELIM VITORASSI NETO - SUBSTITUTO

Assinatura: JAURI PEDRO SANTANA - ESCRIVENTE

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**FANCAR VEICULOS LTDA****CNPJ 05.677.629/0001-94****NIRE 41205020881****ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	10,0	700.000	R\$ 700.000,00
Angelica Perin Nikosky	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
Fabio Eduardo Perin	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
Caroline Prestes Perin	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
TOTAL	100,00	7.000.000	R\$ 7.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço na proporção das quotas, que já possuírem, salvo no caso de cessões ou transferências a cônjuge ou aos descendentes do próprio sócio, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente, depois de realizada a cessão delas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que já possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – a administração da sociedade cabe aos sócios Nelvio Perin, Angelica Perin Nikosky e Fábio Eduardo Perin com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, sendo-lhes autorizado o uso **INDIVIDUALMENTE** do nome empresarial, sendo, no entanto, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade. É vedado também ao sócio-administrador assumir obrigações em favor de outro sócio ou de terceiros. É vedado ainda ao sócio-administrador a prestação de aval, fiança ou caução de favor a terceiros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156,
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEICULOS LTDA



Boleasant Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURitiba, 09/10/2018
www.empresafscil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informação seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO

VITORASSI Cartório com o documento apresentado. Dou fe

Boleasant: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de sua validade.

Guarapuava, 11/12/2018

[Assinatura]

☐ ZULEIKA HAICH VITORASSI - TITULAR
☐ ANGELIM VITORASSI NETO - SUBSTITUTO
☐ JAURI PEDRO SANTANA - PROXY

Guilherme Souza de Araujo Silva
COFUNDADOR

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade se dará com o consentimento e assinatura conjunta de 02 (dois) sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cabe aos sócios administradores a faculdade de constituir procuradores ou mandatários da sociedade, nos casos em que se fizer necessário, especificando para tanto, em instrumento próprio os atos, poderes e operações que estes poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios poderão fixar de comum acordo, renda mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.engraafsc011.pr.gov.br

A validade deste documento, se imprimido, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÃO AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado. Dou fe.

Reserva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de sua validade.

Guarapuava, 11/12/2019

[Assinatura]

☐ ZULEIRA RAIC VITORASSI - TITULAR
☐ ANGELIM VITORASSI NETO - SUBSTITUTO
☐ JAIRI PEDRO SANTANA - ESCRIVÃO

SERVIÇO DISTRICTAL DE MÍNIMO ALTO
CNPJ: 05.677.629/0001-94 - GUARAPUAVA-PR

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**FANCAR VEICULOS LTDA****CNPJ 05.677.629/0001-94****NIRE 41205020881****ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - a sociedade mantém criadas as seguintes filiais como segue:

- Filial constituída em 01/11/2004 na cidade de Pato Branco estado do Paraná, estabelecida na Via Lateral Dórico Tartari nº 6380, Bairro Aeroporto, CEP 85503-022, inscrita no CNPJ 05.677.629/0002-75, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41900872172;
- Filial constituída em 28/11/2006 na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, estabelecida na Avenida Monteiro Lobato nº 600, Jardim Carvalho, CEP 84015-480, inscrita no CNPJ 05.677.629/0003-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900966843;
- Filial constituída em 22/04/2010 na cidade de Castro estado do Paraná, estabelecida na Av Prefeito Ronie Cardoso nº 1345 Jardim das Araucárias, CEP 84.174-105, inscrita no CNPJ 05.677.629/0004-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901168410.
- Filial constituída em 10/03/2011 na cidade de Telêmaco Borba estado do Paraná, estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 511, Alto das Oliveiras, CEP 84.266-010, inscrita no CNPJ 05.677.629/0005-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901203517.
- Filial constituída em 15/04/2013 na cidade de Guarapuava estado do Paraná na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 600, Bairro Conradinho, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ 05.677.629/0006-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328662;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO 165745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEICULOS LTDA

Libertad Regus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO

Compare com o documento apresentado. Deu fe.

Reserva: Esta autenticação não dispensa consulta à internet para verificação de sua validade.

Guarapuava, 13, 2019

Guilherme Souza de Araújo Silva

☐ ZULEIKA HAICK VITORASSI - TITULAR
☐ ANGELINA VITORASSI NETO - SUBSTITUTO
☐ JAILSON PEDRO SANTANA - PRESIDENTE

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

- f) Filial constituída na cidade Cascavel estado do Paraná, na Av. Brasil nº 1738, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, inscrita no CNPJ 05.677.629/0007-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328689.
- g) Filial constituída em 15/04/2013 na cidade de Irati estado do Paraná, na Rua Trajano Gracia nº 373, centro, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ 05.677.629/0008-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328671, a qual permanece com as atividades paralisadas conforme comunicação de paralisação temporária devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 20143912208 em 04/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Umuarama, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente

Umuarama, 17 de setembro de 2018.

NELVIO PERIN

ANGELICA PERIN, NIKOSKY

FABIO EDUARDO PERIN

CAROLINE PRESTES PERIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
 PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804255631. NIRE: 41205020881.
 FANCAR VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/10/2018
www.jucparanal.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇO DISTITAL DE MORRO ALTO
 Fone: 1623-2314 - GUARAPUAVA-PR

AUTENTICAÇÃO
 O CARTEIRO VITORASSI - Centro com o documento apresentado. Dou fé.
 Ressalva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de sua validade.

Guarapuava, 11, 12, 2018

Guilherme Souza de Araújo Silva

☐ ZULEKA HAICK VITORASSI - TITULAR
☐ ANGELIM VITORASSI NETO - SUBSTITUTO
☐ JAURI PEDRO SANTANA - ESCRIVENTE

Guilherme Souza de Araújo Silva

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/10/2018, foi realizado para a empresa PANCAR VEÍCULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filial(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185745156	20185745156	002 / 024	41901328689	03.677.629/0001-80	Avenida Brasil, 1738



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:15 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020889.
PANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Soares
SECRETÁRIA-GERAL
CURitiba, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade desse documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1332179146

NOME
HENRIQUE CECARELLI GOMES DIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5370553-7 SESP PR

CPF
027.897.029-57

DATA INSCRIÇÃO
17/03/1980

RELACÃO
ANTONIO CARLOS GOMES
DIAS
MARIA JOSE CECARELLI
GOMES DIAS

PERMISSÃO
ACC
DET. HAB.
B

Nº REGISTRO
01826761888

VALIDADE
29/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
11/06/2001

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
29/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

44155046111
PR911331265

DETRAN-PR (PARANÁ)

CARTÓRIO - AUTENTICAÇÃO

Serviço Notarial e Registral Confere com o documento
de Carro Quebrado apresentado. Dou fé.

Lei: 13.268 de 08/07/2001

SELO
4 JUL 2020

Guarapuava
(PR)

Tab. Serviço de Notas

• RUI RIGIO THIEMMO	OFICIAL DESIGNADO
• CLETON AUGUSTO DE CARVALHO	ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA	ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERIO GARCIA	ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSE DE SOUZA	ESC. JURAMENTADO

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948



1º TABELIONATO DE NOTAS

Depositar no arquivo eletrônico do Sistema Nacional de Gerenciamento de Documentos

Aramis de Melo Sá Junior

Rua XV de Novembro, 277 - Fone: 3224-2089 - 84010-020

Da Princessa dei Cattolici Germani.

INSTALADO EM 19/05/1857

S A T B A M

quantos esta procuração pública virem, que sendo aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (20/08/2019); do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste 1º Tabelionato de Notas, compareceu a parte avinda entre si, justa e contratada a saber como Outorgante:- **FANCAR VEÍCULOS LTDA**; sociedade empresária limitada, com sede no foro da Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a Avenida Paraná, nº 5.661; Zona III; inscrita no CNPJ/MF nº 05.677.629/0001-94; e, sua respectiva filial com sede no foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a Rua Jorge Alves Ribeiro; nº 600; Bairro Conradinho; inscrita no CNPJ/MF nº 05.677.629/0006-07; neste ato, representada na forma de seu contrato social, arquivado nestas notas, as folhas 016; do arquivo nº 075-C/C-S; e, as folhas 025; do arquivo nº 082-C/C-S; por sua Sócia Administradora:- **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada, capaz, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 6.215.735.6-SESP/PR; filha de Nelvio Perin e Sueli Terezinha Prestes Perin; inscrita no CPF/MF nº 040.786.069-03; residente e domiciliada nesta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Rua General Carneiro, nº 215; apto. 61; Centro; a presente identificada como sendo a própria do que trato e dou fé. E, pela outorgante referida, na forma representada, me foi dito que por esta procuração pública e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, onde com esta se apresentar e necessário for:- **HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS**, brasileiro, casado, capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.370.553.7-SESP/PR; filho de Antonio Carlos Gomes Dias e Maria Jose Ceccarelli Gomes Dias; inscrito no CPF/MF nº 027.887.029-57; residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestri, nº 5.479; casa 77; Jardim das Americas; a quem concedem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para somente na Filial do Município e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, a Rua Jorge Alves Ribeiro; nº 600; Bairro Conradinho; inscrita no CNPJ/MF nº 05.677.629/0006-07; administrar a outorgante, representando-a em Juízo ou fora dele, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Sindicatos, Ministérios do Trabalho, Justiça do Trabalho; Caixa Econômica Federal; Banco do Brasil S/A; HSBC Bank Brasil S/A; Banco Itaú S/A; Banco Santander S/A e demais estabelecimentos bancários e de credito; podendo para tanto dito procurador requerer, alegar o assinalado que lhe convier para prestar declarações; realizar operações e negócios, descontos, firmando todos os documentos necessários para a consecução destes atos; levantar depósitos, receber, passar recibos, emitir e endossar cheques, emitir, reconhecer e endossar duplicatas, descontar títulos em bancos e fazer pedidos de mercadorias de seu comercio, fazer vendas de seus produtos, firmar contratos de vendas de veículos para efeitos de certificados de propriedade, e tudo quanto for necessário para representa-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Sindicatos, Ministérios do Trabalho, Justiça do Trabalho; Caixa Econômica Federal; Banco do Brasil S/A; HSBC Bank Brasil S/A; Banco Itaú S/A; Banco Santander S/A e demais estabelecimentos bancários e de credito.

CARÓRIO AUTENTICAÇÃO

Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

Confere com o documento apresentado Dou fé

Guarapuava, 24 de Agosto de 2020

RUBRICADO

RODRIGO THOMAZ MOLIVEIRA PRINZINGUEIRO
TABELIONÁRIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral - Confira com o documento
 de Carlo Quebrado apresentado Doufé.
 24 JUL 2020
 Guarapuava (PR)
 R. RODRIGO FERRAZ MOURA, 100 - CENTRO, GUARAPUAVA - PR
 NOTÁRIO PÚBLICO DE FAPRA - ESC. JURAMENTADO
 MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
 KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
 MARIA JOSÉ DE S. A. - ESC. JURAMENTADO

advogados com os poderes da Clausula "AD-JUDICIA"; fazer cobranças amigáveis ou judiciais, dando plena, geral e irrevogável quitação; representa-la em processos de falências, concordatas e licitações; fazeres necessárias declarações e receber rateios, defender a firma outorgante inclusive em processos administrativos e fiscais, em qualquer Instancia e circunstância; contratar e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, ajustar salários, promoções e benefícios, coordenar relação empregatícia com empregados; movimentar conta corrente, assinar e endossar cheques, requerer e retirar talonários de cheques, solicitar e retirar extratos e saldos, autorizar débitos em conta corrente, contratar limites de credito em conta corrente; podendo praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, e subestabelecer somente os poderes necessários a processos de licitações. O presente instrumento terá validade de 02 (dois) anos, a contar desta data; devendo ser verificado no contrato social a capacidade administrativa do sócio que por esta representa a empresa. Outrossim, declara a outorgante, na forma representada, que todas as informações e qualificações constante do presente instrumento, foram por ela fornecidas, pelo que assume integral responsabilidade neste sentido. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e lavrei a presente procuração pública, que depois de lida e em tudo achada conforme, aceitam, outorgam e assinam dispensando expressamente a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme preceitua o Art. 676 do Código de Normas da C.G.J.Pr; perante mim BRUNO DATOLA RAMOS, Escrevente do 1º Tabelião de Notas que o escrevi e assino em público e raso, me reporto e dou fé. Ponta Grossa, 20 de agosto de 2019. Protocolo nº 01703/2019. Emolumentos: em V.R.C. 384,62; em R\$ 74,23; FADEP: R\$ 3,71; ISSQN 2% e FUNREJUS 25%, ambos sobre o valor dos emolumentos 14000000004980864-3 20/08/2019 R\$ 18,56; Selo R\$ 0,80; NOTAS 20190513. 1º TRASLADO - (a.a.) - ANGELICA PERIN NIKOSKY. Nada mais, era o que continha o original, trasladado em ato contínuo, do que me reporto e dou fé.

Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações:

09/08/2019 às 13:39:00 - Hash: 62a9.33e4.168f.f78e.8d96.7155.0e05.aeca.ad30.b7fc
CPF/CNPJ: 05677629000607 - Nome: FANCAR VEÍCULOS LTDA. -
Negativa;

09/08/2019 às 13:43:00 - Hash: 412f.7a23.c963.1c91.476a.3dcd.dd4b.41a8.1d34.3efc
CPF/CNPJ: 04078606903 - Nome: ANGELICA PERIN NIKOSKY -
Negativa;

09/08/2019 às 13:44:00 - Hash: 2187.86b5.2b78.7ad0.314f.55d8.b1ca.d5db.ba0e.db93
CPF/CNPJ: 02788722957 - Nome: HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS
- Negativa;

EM TESTE DA VERDADE

BRUNO DATOLA RAMOS

Escrevente do 1º Tabelião de Notas

FUNARPEN - SELO DIGITAL CAPTURA PÁGINA TWEEB

Serviço Notarial e Registral Confere com o documento apresentado Dou fé.

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



24 JUL. 2020

Guarapuava (PR)

RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
KENNY ROGERS O ANACLETO - ESC JURAMENTADO
MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.677.629/0006-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2013
NOME EMPRESARIAL FANCAR VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FANCAR VEICULOS LTDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORGE ALVES RIBEIRO	NUMERO 600	COMPLEMENTO *****
CEP 85.055-040	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ODIMAR@FANCAR.COM.BR	TELEFONE (42) 3026-6000/ (42) 9832-1177	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/10/2020 às 08:48:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FANCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.677.629/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:03 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2021.

Código de controle da certidão: **6697.C927.0097.CAF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

065

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022723525-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.677.629/0006-07**
Nome: **FANCAR VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

066

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 31899 /2020

CONTRIBUINTE:FANCAR VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ:05.677.629/0006-07

ENDEREÇO:R. JORGE ALVES RIBEIRO

Nº: 600 CONRADINHO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90(noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 08/10/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 886258402886258

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.677.629/0006-07
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA ///
00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2020 a 06/12/2020

Certificação Número: 2020110703325728155484

Informação obtida em 10/11/2020 17:07:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.677.629/0006-07

Certidão nº: 28788951/2020

Expedição: 06/11/2020, às 17:28:46

Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.677.629/0006-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FANCAR VEICULOS LTDA

CNPJ 05.677.629/0006-07, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 08 de Setembro de 2020

NERY REGIANI DE MACEDO
Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507



**FANCAR**

070

FANCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ 05.677.629/0001-94
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.771.373,29	2.262.234,74
Caixa	103.266,85	59.670,21
Bancos conta movimento	676.199,89	248.139,80
Aplicações de curto prazo	3.991.906,55	1.954.424,73
CRÉDITOS	30.295.575,19	25.508.235,55
Cheques a receber	1.609.909,21	2.267.137,64
Cheques devolvidos	65.118,99	74.452,00
C/C Matriz x Filiais	17.656.727,11	10.430.164,57
Duplicatas a receber de veículos	1.802.429,00	2.479.800,53
Duplicatas a receber de peças e serviços	3.912.948,91	3.174.747,75
Conta Corrente Ford	530.025,32	787.683,54
Conta Garantia	556.368,83	786.182,85
Fav-Distribuidor Aquisição de Veículos	2.041.004,20	704.843,52
Hold Back	88.284,81	150.773,17
Adiantamento a empregados	92.693,14	97.297,22
Adiantamento a fornecedores	1.929.326,41	4.549.610,62
Outros valores a recuperar	10.739,26	5.541,94
IMPOSTOS A RECUPERAR	608,42	594,40
ICMS a recuperar		
CSLL a recuperar	130,85	127,81
IRPJ a recuperar		
Pis retido a recuperar	85,05	83,16
Cofins retido a recuperar	392,52	363,43
ESTOQUES	27.858.865,18	38.124.150,08
Estoque de veículos novos	12.240.629,07	18.882.668,01
Estoque de veículos usados	9.775.826,87	13.680.059,94
Estoque de peças e acessórios	5.075.135,87	4.946.793,44
Mercadorias em trânsito	767.273,37	614.628,69
Despesas antecipadas	891.069,38	106.183,83
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	63.817.491,46	66.001.398,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.374.743,38	-
Despesas antecipadas - Longo prazo	2.374.743,38	-
INVESTIMENTOS	26.497,96	15.377,74
Consortios	15.377,74	15.377,74
Participação em outras empresas	11.120,22	-
IMOBILIZADO	3.722.512,91	3.876.925,01
IMOBILIZADO TÉCNICO	6.313.833,96	6.391.851,73
Instalações - Negócios Ford	443.644,15	451.915,57
Equipamentos e ferramentas	1.552.168,08	1.713.191,01
Móveis e utensílios	801.292,00	830.408,81
Equipamentos de informática	620.225,72	645.947,69
Veículos	2.896.504,01	2.750.388,65
Terrenos		
Edifícios		
(-) DEPRECIACÕES	(2.591.321,05)	(2.514.926,72)
Depreciação Acumulada de instalações	(274.409,80)	(262.806,01)
Depreciação Acumulada de equipamentos e ferramentas	(916.107,40)	(880.786,91)
Depreciação Acumulada de móveis e utensílios	(376.020,91)	(338.468,24)
Depreciação acumulada de equipamentos de informática	(466.034,98)	(459.092,75)
Depreciação acumulada de veículos	(558.747,96)	(573.772,81)
ATIVO INTANGÍVEL	3.172.087,14	3.172.087,14
Fundo de comércio	3.172.087,14	3.172.087,14
TOTAL DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.295.841,39	7.064.389,89
TOTAL GERAL DO ATIVO	73.113.332,85	73.065.788,49

Fancar Veículos Ltda

CNPJ: 05.677.629/0001-94 - Inscr. Estadual: 902.81424-87

Av. Paraná 5661 - Zona III - Umuarama/PR - CEP: 87502-000 - Tel. (44) 3621-1900

www.fancar.com.br / fancar@fancar.com.br


FANCAR

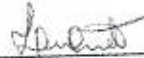
FANCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ 05.677.629/0001-94
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
PASIVO CIRCULANTE	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores	1.115.061,82	1.929.084,91
Floor plan veículos novos	5.189.494,12	12.503.341,11
Floor plan peças	1.310.361,46	907.314,28
Fav Ford veículos novos	-	1.832.492,92
Empréstimo de pessoa física - sócios	5.686.711,08	4.413.674,03
Financiamentos a pagar	-	98.578,29
C/C Matriz x Filiais	17.656.727,11	10.430.184,57
Aluguel a pagar	72.748,24	91.455,36
Pro-labore a pagar	5.871,52	5.942,90
Seguros a pagar	54.977,48	52.457,05
Consortícios a pagar	-	-
Adiantamento de clientes	1.230.545,51	3.066.164,21
lcms a recolher	73.789,89	66.407,33
Issqn a recolher	51.819,36	43.021,22
Pis a recolher	61.781,09	29.774,71
Cofins a recolher	288.816,50	138.383,75
Irrf a recolher	124.284,49	137.811,20
Pis/Cofins/CSLL retidos a recolher	1.631,61	933,86
Contribuição sindical e assistencial a pagar	3.277,72	2.441,02
Salários e ordenados a pagar	541.353,39	566.843,28
Encargos sociais a recolher	411.940,50	400.330,46
Férias a pagar	1.086.442,40	1.162.659,59
Encargos de férias a pagar	380.065,41	408.927,71
Depósito não identificado	37.561,26	59.661,74
IRPJ a recolher	185.052,09	18.586,19
CSLL a recolher	79.550,29	26.899,98
Juros s/capital próprio	3.418.649,96	4.260.393,04
Adiantamento p/aumento de capital	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	39.068.514,30	42.653.744,71
PASIVO NÃO CIRCULANTE		
(-) Receitas diferidas ou a realizar	-	-
Financiamentos e Leasing a longo prazo a pagar	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PATRIMONIO LIQUIDO	7.000.000,00	7.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	7.000.000,00	7.000.000,00
Capital social registrado	-	-
Capital a realizar	27.044.818,55	23.412.043,78
Outras contas	23.102.043,78	20.442.921,22
Lucros acumulados a disposição dos sócios	3.942.774,77	2.969.122,56
Resultado do exercício	-	-
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	34.044.818,55	30.412.043,78
TOTAL GERAL DO PASSIVO	73.113.332,85	73.065.788,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, o qual soma em seu Ativo e Passivo, a importância de R\$ 73.113.332,85 (Setenta e três milhões, cento e treze mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Umuarama, 31 de dezembro de 2019


 Nélio Perin
 Sócio-administrador
 CPF 015.867.269-00


 Luciene Aparecida Pinelli Cueto Santos
 Contadora CRC/PR 054692/O-7
 CPF 036.744.049-07

**FANCAR**

072

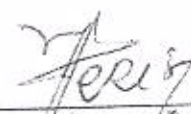
FANCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ 05.677.629/0001-94

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	31/12/2019	31/12/2018
RECEITA BRUTA	252.589.108,89	228.428.196,80
Receita bruta de veículos novos	112.078.596,39	105.489.106,78
Receita bruta de veículos seminovos	80.949.450,15	81.084.820,03
Receita bruta de peças e acessórios	35.939.300,27	21.866.020,89
Receita bruta de serviços	8.411.307,00	6.061.560,49
Outras receitas operacionais	15.210.455,08	13.926.688,61
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5.535.723,29	4.262.256,02
Devolução de vendas e desc.incondicionais	1.296.333,95	673.144,76
Icms	764.878,90	835.361,36
Cofins	2.386.813,56	1.880.471,85
Pis	514.801,97	405.817,64
Issqn	572.894,91	467.460,41
RECEITA LÍQUIDA	247.053.385,60	224.165.940,78
(-) CUSTO DAS VENDAS	214.135.956,77	195.529.855,26
Custos das vendas de veículos novos	110.183.982,88	103.062.181,08
Custos das vendas de veículos seminovos	74.558.303,19	74.647.662,48
Custos das vendas de peças e acessórios	25.625.981,99	14.970.430,44
Custos das vendas de serviços	3.769.688,71	2.849.581,26
LUCRO BRUTO	32.917.428,83	28.636.085,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	27.990.591,12	24.831.726,84
Despesas operacionais	25.901.051,49	23.059.966,94
Despesas financeiras	2.089.539,63	1.771.760,00
(+) Receitas financeiras	439.770,36	173.915,25
(+) Receitas não continuadas líquidas	549.402,75	458.843,29
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5.916.010,82	4.437.117,22
(-) Contribuição social a recolher	540.327,19	404.935,06
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	5.375.683,63	4.032.182,16
(-) Imposto de renda a recolher	1.432.908,86	1.063.059,60
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.942.774,77	2.969.122,56

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Umuarama, 31 de dezembro de 2019.

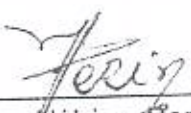

 Nélmo Perin
 Sócio-administrador
 CPF 015.867.269-00

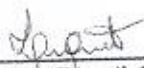

 Luciene Aparecida Pinelli Cueto Santos
 Contadora CRC/PR 054692/O-7
 CPF 036.744.049-07

FANCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ 05.677.629/0001-94
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019

Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Lucro líquido antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	5.916.010,82
Ajustes por:	
Aumento contas a receber	(4.787.339,64)
Redução nos estoques	10.265.284,90
Aumento nos impostos a recuperar	(14,02)
Aumento de despesas antecipadas	(784.885,55)
Depreciação	76.394,33
Realizável a longo prazo	(2.374.743,38)
Redução contas do passivo circulante	(4.759.689,17)
Passivo não circulante	-
Contribuição social do período	(540.327,19)
Imposto de renda do período	(1.432.908,86)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	1.577.782,24
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Compra ativo imobilizado	(2.163.627,80)
Aquisição de cotas de participação em outra empresa	(11.120,22)
Contemplação e vendas de cotas de consórcio	-
Venda de imobilizado	2.241.645,57
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	66.897,55
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Aquisição de empréstimos de pessoa física	1.273.037,05
Transferência de financiamento a longo prazo para circulante	-
Aquisição de financiamento	-
Pagamento de financiamento	(98.578,29)
Distribuição de lucros aos sócios	(310.000,00)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	864.458,76
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	2.509.138,55
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	2.262.234,74
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4.771.373,29

Umuarama, 31 de dezembro de 2019.


Nélvio Perin
Sócio-administrador
CPF 015.867.269-00


Luciene Aparecida Pineli Cueto Santos
Contadora CRC/PR 054692/O-7
CPF 036.744.049-07



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: FANCAR VEÍCULOS LTDA		Protocolo: PRC2003785290																															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																	
NIRE (Sede) 41205020881	CNPJ 05.677.629/0001-94	Data de Ato Constitutivo 30/05/2003	Início de Atividade 01/06/2003																														
Endereço Completo Avenida PARANA, Nº 5661, ZONA III - Umuarama/PR - CEP 87502-000																																	
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E PNEUS PARA VEÍCULOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS.																																	
Capital Social R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais) Capital Integralizado R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome NELVIO PERIN</td> <td>015.867.269-00</td> <td>R\$ 700.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>Nome FABIO EDUARDO PERIN</td> <td>017.566.589-35</td> <td>R\$ 2.100.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>Nome ANGELICA PERIN NIKOSKY</td> <td>040.786.069-03</td> <td>R\$ 2.100.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>Nome CAROLINE PRESTES PERIN</td> <td>027.056.829-88</td> <td>R\$ 2.100.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Término do mandato</td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome NELVIO PERIN	015.867.269-00	R\$ 700.000,00	Sócio	S	Término do mandato	Nome FABIO EDUARDO PERIN	017.566.589-35	R\$ 2.100.000,00	Sócio	S	Término do mandato	Nome ANGELICA PERIN NIKOSKY	040.786.069-03	R\$ 2.100.000,00	Sócio	S	Término do mandato	Nome CAROLINE PRESTES PERIN	027.056.829-88	R\$ 2.100.000,00	Sócio	N	Término do mandato
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
Nome NELVIO PERIN	015.867.269-00	R\$ 700.000,00	Sócio	S	Término do mandato																												
Nome FABIO EDUARDO PERIN	017.566.589-35	R\$ 2.100.000,00	Sócio	S	Término do mandato																												
Nome ANGELICA PERIN NIKOSKY	040.786.069-03	R\$ 2.100.000,00	Sócio	S	Término do mandato																												
Nome CAROLINE PRESTES PERIN	027.056.829-88	R\$ 2.100.000,00	Sócio	N	Término do mandato																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome NELVIO PERIN</td> <td>015.867.269-00</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>Nome FABIO EDUARDO PERIN</td> <td>017.566.589-35</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>Nome ANGELICA PERIN NIKOSKY</td> <td>040.786.069-03</td> <td>Término do mandato</td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	Nome NELVIO PERIN	015.867.269-00	Término do mandato	Nome FABIO EDUARDO PERIN	017.566.589-35	Término do mandato	Nome ANGELICA PERIN NIKOSKY	040.786.069-03	Término do mandato																		
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato																															
Nome NELVIO PERIN	015.867.269-00	Término do mandato																															
Nome FABIO EDUARDO PERIN	017.566.589-35	Término do mandato																															
Nome ANGELICA PERIN NIKOSKY	040.786.069-03	Término do mandato																															
Último Arquivamento Data 06/06/2019	Número 20192907034	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Situação ATIVA Status SEM STATUS																														
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41900872172 CNPJ: 05.677.629/0002-75 Endereço Completo VIA LATERAL DORICO TARTARI, Nº 6380, AEROPORTO, Pato Branco, PR, CEP: 85503022 2 - NIRE: 41900968843 CNPJ: 05.677.629/0003-56 Endereço Completo AVENIDA MONTEIRO LOBATO, Nº 600, JARDIM CARVALHO, Ponta Grossa, PR, CEP: 87015480 3 - NIRE: 41901168410 CNPJ: 05.677.629/0004-37 Endereço Completo AVENIDA PREFEITO RONIE CARDOSO, Nº 1345, JARDIM DAS ARAUCARIAS, Castro, PR, CEP: 84174105 4 - NIRE: 41901203517 CNPJ: 05.677.629/0005-18 Endereço Completo AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 511, ALTO DAS OLIVEIRAS, Telêmaco Borba, PR, CEP: 84266010 5 - NIRE: 41901328662 CNPJ: 05.677.629/0006-07 Endereço Completo RUA JORGE ALVES RIBEIRO, Nº 600, CONRADINHO, Guarapuava, PR, CEP: 85055040 6 - NIRE: 41901328671 CNPJ: 05.677.629/0008-60 Endereço Completo RUA TRAJANO GRACIA, Nº 373, CENTRO, Irati, PR, CEP: 84500000																																	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FANCAR VEÍCULOS LTDA	Protocolo: PRC2003783230
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
7 - NIRE: 41901328689	CNPJ: 05.677.629/0007-80
Endereço Completo AVENIDA Brasil, Nº 1738, São Cristóvão, Cascavel, PR, CEP: 85816290	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2020, às 11:59:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSVNG7LS.



PRC2003783230

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Fancar Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07, situada na Rua Jorge Alvez Ribeiro, nº 600, Conradinho, município de Guarapuava – PR, forneceu à Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, CNPJ 77.902.914/0001-72, localizada à rua Salvatore Renna, nº 875, Bairro Santa Cruz, município de Guarapuava – PR, veículos zero quilometro de acordo as normas estabelecidas nos editais de licitação, em perfeita conformidade, cumprindo integralmente as obrigações e prazos estabelecidos, não constando, até esta data, nada que a desabone.

Guarapuava, 04/09/2019


Celso Martins Júnior
Diretor de Compras e Materiais**Celso Martins Junior**
DIRETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
PORT 51/2018-GR/UNICENTRO**Jessica das Graças Silva**
Escritor(a) Autorizada



KA SE PLUS 1.5 MT

Preço Sugerido

R\$ 63.590

Para maiores informações consulte Texto Legal ou entre em contato com um distribuidor Ford.



Preço Sugerido

A partir de

R\$ 62.890

Total de opcionais

R\$ 700

Branco Ártico (sólida)

R\$ 700

ACABAMENTO INTERNO

R\$ 0

Preço Sugerido

R\$ 63.590

Versão

SE Plus 1.5 MT

Cor

Branco Ártico (sólida)

- Número de cilindros: 3
- Potência (cv): 136 (E) / 126 (G)
- Tração: Dianteira
- Freios traseiros: A Tambor
- Suspensão dianteira: Independente tipo Macpherson
- Largura do veículo com espelhos (mm): 1911
- Distância entre-eixos (mm): 2490
- Peso do veículo em ordem de marcha (Kg): 1076
- Motor: 1.5 3C 136cv
- Combustível: Gasolina / Etanol
- Torque (Nm): 158 (E) / 153 (G)
- Direção: Elétrica
- Pneu: 195/55 R16
- Suspensão traseira: Eixo autoestabilizante tipo Twist Beam
- Largura do veículo sem espelhos (mm): 1695
- Porta-malas (l): 257
- Capacidade de carga (Kg): 394

EXTERIOR

- Aerofólio traseiro: Na cor do veículo
- Faróis com acabamento escurecido
- Maçanetas externas: Na cor do veículo
- Aplicador preto na coluna das portas
- Grade dianteira: Colméia (pintada em preto)
- Para-choque dianteiro: Na cor do veículo

INTERIOR

- Ajuste de altura do banco do motorista
- Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura: 3
- Aviso dos faróis acesos
- Desembaçador do vidro traseiro
- Maçanetas internas: Na cor preta
- Para-sol do motorista com espelho de cortesia
- Porta Copos
- Tapetes de borracha: Dianteiros
- Bolso porta-revistas atrás dos bancos do passageiro
- Ajuste de altura do volante
- Aquedutor
- Banco traseiro bipartido
- Ganchos para sacolas no porta-malas
- Moldura do painel central: Na cor prata
- Para-sol do passageiro com espelho de cortesia
- Porta Garrafa
- Vidros elétricos: Dianteiros / Traseiros
- Vidros elétricos Dianteiros / Traseiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo

SEGURANÇA

- 2 Air bags (Frontais)
- Barras de proteção laterais
- Faróis com temporizador (Follow me Home)
- ISOFIX - Ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças
- Retrovisores externos com ajuste elétrico
- Trava elétrica das portas
- Alças de segurança: 1 Dianteira
- Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem
- Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura
- Farol de neblina dianteiro
- Luz elevada de freio (Brake-light)
- Sensor de estacionamento traseiro
- Travamento automático das portas

TECNOLOGIA

- Computador de bordo
- Rádio AM, FM
- Tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central: 7"
- Alto falantes: 4 alto falantes
- Limpador do pára-brisa com temporizador e velocidade variável
- Conexão bluetooth
- Controles de áudio no volante
- Comando de voz

- Sistema de partida a frio: Ford Easy-Start
- Transmissão Manual: 5 Velocidades
- Freios dianteiros: A Disco
- Roda: Aço 15"
- Altura do veículo (mm): 1525
- Comprimento do veículo (mm): 3941
- Tanque de combustível (L): 64
- Peso bruto total (Kg): 1470

- Capa dos retrovisores externos: Na cor do veículo
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Para-choque traseiro: Na cor do veículo

- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Aviso de portas abertas
- Banco traseiro rebatível
- Luz de cortesia: Dianteira com temporizador
- Molduras das saídas de ar: Na cor preta
- Ponto de Força 12V
- Porta-malas com abertura elétrica
- Ar condicionado

- Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca (EBL)
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos
- Freios ABS com EBD

- PATS - Sistema Ford anti-furto
- Trava de segurança para crianças nas portas traseiras
- Abertura e fechamento global das portas e vidros

- Palhetas do tipo "Flat Blade"
- Entrada USB - X
- Conectividade com Car Play e Android Auto
- SYNC @ 2.5

os veículos importados (Focus, Fusion, Edge, Mustang e Ranger), consulte a Concessionária de sua preferência para mais informações. As imagens dos veículos e acessórios apresentadas neste Configurator são meramente ilustrativas. Alguns itens apresentados poderão não estar disponíveis nas versões, consulte uma Concessionária Ford. Os preços de acessórios não incluem mão-de-obra de instalação e pintura (quando necessário). Os acessórios apresentados nas fotos podem ser opcionais (de acordo com o catálogo escolhido) e podem não estar disponíveis no momento da publicação deste site. Para confirmar essas informações quanto a catálogos disponíveis, acessórios, preços, consulte uma Concessionária Ford. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e preços de seus produtos a qualquer tempo, ou mesmo descontinuar-los, independente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie. Importante: o prazo da garantia concedida pela Ford aos veículos novos começa na data de entrega do veículo ao consumidor.

* O revestimento dos bancos contém algumas partes em material sintético.

Apple e o logo Apple são marcas da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. App Store® é uma marca de serviço da Apple Inc.

Android, Google Play™ e o logo Google Play são marcas registradas da Google Inc.

O uso do aplicativo FordPass™ exige dispositivo móvel compatível e acesso à internet (tarifas de uso podem ser cobradas pela sua operadora). As funções do FordPass™ podem estar indisponíveis ou limitadas devido ao modelo do seu dispositivo móvel, modelo do seu veículo, cobertura do seu plano de dados de internet, sinal da rede móvel, condições ambientais ou topográficas. A aparência da tela pode variar conforme o modelo do seu dispositivo móvel e atualizações do aplicativo. Algumas funções do FordPass™ podem exigir que seu veículo tenha um sistema interno SYNC® compatível. Para utilização do sistema FordPass Connect™ o veículo precisará estar na área de cobertura da rede móvel, podendo assim não funcionar em locais com sinal limitado. Para saber um pouco mais sobre o FordPass, os termos e condições de seu uso e sua política de privacidade, acesse: https://www.fordpass.com/content/ford_com/fp_app/pt_br/terms.html e https://www.fordpass.com/content/ford_com/fp_app/pt_br/privacy.html. O FordPass Connect e os recursos opcionais estão disponíveis por um ano (incluso o serviço e os recursos conectados) a partir da data original de venda do veículo, conforme registrado pela concessionária Ford. Valores relativos a assinatura do FordPass Connect podem ser aplicados após um ano. Nesse caso, valores de assinatura e serviços serão objeto de um contrato futuro e separado. A Ford disponibilizará valores e planos após esse período.

Os recursos de assistência ao motorista são complementares e não substituem a atenção, o julgamento e a necessidade do motorista de controlar o veículo. Eles podem não funcionar em algumas condições de condução e estrada (incluindo a determinadas velocidades) ou condições atmosféricas adversas. Consulte o manual do proprietário para mais informações.



KA SE PLUS 1.5 MT

Preço Sugerido

R\$ 63.590

Para maiores informações consulte Texto Legal ou entre em contato com um distribuidor Ford.



Preço Sugerido

A partir de

R\$ 62.890

Total de opcionais

R\$ 700

Branco Ártico (sólida)

R\$ 700

ACABAMENTO INTERNO

R\$ 0

Preço Sugerido

R\$ 63.590

Versão

SE Plus 1.5 MT

Cor

Branco Ártico (sólida)

Interior

ACABAMENTO INTERNO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Número de cilindros: 3
- Potência (cv): 136 (E) / 128 (G)
- Tração: Dianteira
- Freios traseiros: A Tambor
- Suspensão dianteira: Independente tipo Macpherson
- Largura do veículo com espelhos (mm): 1911
- Distância entre-eixos (mm): 2490
- Peso do veículo em ordem de marcha (Kg): 1076
- Motor: 1.5 3C 136cv
- Combustível: Gasolina / Etanol
- Torque (Nm): 158 (E) / 153 (G)
- Direção: Elétrica
- Pneu: 195/55 R15
- Suspensão traseira: Eixo autoestabilizante tipo Twist Beam
- Largura do veículo sem espelhos (mm): 1695
- Porta-malas (L): 257
- Capacidade de carga (Kg): 394
- Sistema de partida a frio: Ford Easy-Start
- Transmissão Manual: 5 Velocidades
- Freios dianteiros: A Disco
- Roda: Aço 15"
- Altura do veículo (mm): 1525
- Comprimento do veículo (mm): 3941
- Tanque de combustível (L): 51
- Peso bruto total (Kg): 1470

EXTERIOR

- Aerofólio traseiro: Na cor do veículo
- Faróis com acabamento escurecido
- Maçanetas externas: Na cor do veículo
- Aplicador preto na coluna das portas
- Grade dianteira: Colméia (pintada em preto)
- Para choque dianteiro: Na cor do veículo
- Capa dos retrovisores externos: Na cor do veículo
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Para choque traseiro: Na cor do veículo

INTERIOR

- Ajuste de altura do banco do motorista
- Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura: 3
- Aviso dos faróis acesos
- Desembaçador do vidro traseiro
- Maçanetas internas: Na cor preta
- Para-sol do motorista com espelho de cortesia
- Porta Copos
- Tapetes de borracha: Dianteiros
- Bolso porta-revistas atrás dos banco do passageiro
- Ajuste de altura do volante
- Aquecedor
- Banco traseiro bipartido
- Ganchos para sacolas no porta-malas
- Moldura do painel central: Na cor prata
- Para-sol do passageiro com espelho de cortesia
- Porta Garrafa
- Vidros elétricos: Dianteiros / Traseiros
- Vidros elétricos Dianteiros / Traseiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Aviso de portas abertas
- Banco traseiro rebatível
- Luz de cortesia: Dianteira com temporizador
- Molduras das saídas de ar: Na cor preta
- Ponto de Força 12V
- Porta-malas com abertura elétrica
- Ar condicionado

SEGURANÇA

- 2 Air bags (Frontais)
- Barras de proteção laterais
- Faróis com temporizador (Follow me Home)
- ISOFIX - Ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças
- Retrovisores externos com ajuste elétrico
- Travas elétricas das portas
- Alças de segurança: 1 Dianteira
- Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem
- Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura
- Farol de neblina dianteiro
- Luz elevada de freio (Brake-light)
- Sensor de estacionamento traseiro
- Travamento automático das portas
- Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca (EBL)
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos
- Freios ABS com EBD
- PATS - Sistema Ford anti-furto
- Trava de segurança para crianças nas portas traseiras
- Abertura e fechamento global das portas e vidros

TECNOLOGIA

- Computador de bordo
- Rádio AM, FM
- Tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central: 7"
- Alto falantes: 4 alto falantes
- Limpador do pára-brisa com temporizador e velocidade variável
- Conexão bluetooth
- Controles de áudio no volante
- Comando de voz
- Palhetas do tipo "Flat Blade"
- Entrada USB: X
- Conectividade com Car Play e Android Auto
- SYNC® 2.5

Texto legal

Preços sugeridos e válidos até 24/11/2020. Os preços dos veículos e acessórios apresentados neste site são sugeridos ao público, base São Paulo, possuem frete incluso e não incluem seguro. Consulte sempre uma Concessionária Ford Autorizada sobre preços, eventuais descontos, promoções vigentes, condições diferenciadas de preços e ofertas especiais. Para os preços no Estado da Paraíba, o consumidor precisará consultar a Concessionária local diante da carga tributária do ICMS no Estado. De acordo com a Legislação Tributária Estadual do Amazonas, poderá ser exigido ICMS adicional para

os veículos importados (Focus, Fusion, Edge, Mustang e Ranger), consulte a Concessionária de sua preferência para mais informações. As imagens dos veículos e acessórios apresentadas neste Configurator são meramente ilustrativas. Alguns itens apresentados poderão não estar disponíveis nas versões, consulte uma Concessionária Ford. Os preços de acessórios não incluem mão-de-obra de instalação e pintura (quando necessário). Os acessórios apresentados nas fotos podem ser opcionais (de acordo com o catálogo escolhido) e podem não estar disponíveis no momento da publicação deste site. Para confirmar essas informações quanto a catálogos disponíveis, acessórios, preços, consulte uma Concessionária Ford. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e preços de seus produtos a qualquer tempo, ou mesmo descontinuí-los, independente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie. Importante: o prazo da garantia concedida pela Ford aos veículos novos começa na data de entrega do veículo ao consumidor.

* O revestimento dos bancos contém algumas partes em material sintético.

Apple e o logo Apple são marcas da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. App Store® é uma marca de serviço da Apple Inc.

Android, Google Play™ e o logo Google Play são marcas registradas da Google Inc.

O uso do aplicativo FordPass™ exige dispositivo móvel compatível e acesso à internet (tarifas de uso podem ser cobradas pela sua operadora). As funções do FordPass™ podem estar indisponíveis ou limitadas devido ao modelo do seu dispositivo móvel, modelo do seu veículo, cobertura do seu plano de dados de internet, sinal da rede móvel, condições ambientais ou topográficas. A aparência da tela pode variar conforme o modelo do seu dispositivo móvel e atualizações do aplicativo. Algumas funções do FordPass™ podem exigir que seu veículo tenha um sistema interno SYNC® compatível. Para utilização do sistema FordPass Connect™ o veículo precisará estar na área de cobertura da rede móvel, podendo assim não funcionar em locais com sinal limitado. Para saber um pouco mais sobre o FordPass, os termos e condições de seu uso e sua política de privacidade, acesse: https://www.fordpass.com/content/ford_com/fp_app/pt_br/terms.html e https://www.fordpass.com/content/ford_com/fp_app/pt_br/privacy.html. O FordPass Connect e os recursos opcionais estão disponíveis por um ano (inclusive o serviço e os recursos conectados) a partir da data original de venda do veículo, conforme registrado pela concessionária Ford. Valores relativos a assinatura do FordPass Connect podem ser aplicados após um ano. Nesse caso, valores de assinatura e serviços serão objeto de um contrato futuro e separado. A Ford disponibilizará valores e planos após esse período.

Os recursos de assistência ao motorista são complementares e não substituem a atenção, o julgamento e a necessidade do motorista de controlar o veículo. Eles podem não funcionar em algumas condições de condução e estrada (incluindo a determinadas velocidades) ou condições atmosféricas adversas. Consulte o manual do proprietário para mais informações.

CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020 PROCESSO Nº. 120/2020

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: FANCAR VEICULOS LTDA CNPJ 05.677.629/0006-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062935100

REPRESENTANTE E CARGO: Henrique Ceccarelli Gomes Dias - GERENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE 53705537 CPF: 027.887.029-57 ENDEREÇO Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr TELEFONE TELEFONE: 42-3141-6000

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco: BRADESCO (237) Nome e Código da Agencia: BRADESCO AG 0646 Localidade da Agencia (Cidade e Estado): PONTA GROSSA-PR Número da Conta Bancária: 200.658-8 Nome do Favorecido FANCAR VEICULOS LTDA

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PROPOSTA: R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

Quantidade 01

Total R\$ R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, Prazo de entrega: 30 dias

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: veículo Passeio; ZERO KM, MARCA FORD MODELO KA HATCH 1.5 SE PLUS Tipo combustível: Flex (etanol/gasolina) ; Portas: 4 (quatro); Câmbio: manual; Motor: 1.5; Potência: 136cv (E) 128cv (G); Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro portas); Ar condicionado; Direção elétrica; Com freios ABS; Airbag Duplo: para motorista e passageiro; 4 Pneus 195/55 R15 ; Chave tipo canivete; com comando remoto; Computador de bordo; kit multimídia com rádio AM/FM, entrada USB; cor branco; envelopamento conforme modelo em anexo ao edital

Guarapuava-Pr, 24 de novembro de 2020

Assinatura

Nome: Henrique Ceccarelli Gomes Dias Cargo: Gerente
Rg: 53705537 CPF: 027.887.029-57

RAZÃO SOCIAL: FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.677.629/0006-07 IE: 9062935100

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34189-9

ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr

TELEFONE: 42-3141-6000

SAMUEL.R@FANCAR.COM.BR

05 677 629/0006 - 07

FANCAR VEÍCULOS LTDA

R: JORGE ALVES RIBEIRO, 600
CONRADINHO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

DECLARAÇÃO CNAE**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020 PROCESSO Nº. 120/2020**

A empresa **FANCAR VEICULOS LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 05.677.629/0006-07 estabelecida a Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr, através do signatário da presente, o senhor Henrique Ceccarelli Gomes Dias - Gerente, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é **COMÉRCIO E VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS** código) – 45.11-1-01 descrição da atividade conforme CNAE).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Guarapuava-Pr, 23 de novembro de 2020

Assinatura

Nome: Henrique Ceccarelli Gomes Dias

Rg: 53705537

CPF: 027.887.029-57

Cargo: Gerente

RAZÃO SOCIAL: FANCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.677.629/0006-07

IE: 9062935100

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34189-9

ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr

TELEFONE: 42-3141-6000

SAMUEL.R@FANCAR.COM.BR

05 677 629/0006 - 07

FANCAR VEÍCULOS LTDA

R: JORGE ALVES RIBEIRO, 600
CONRADINHO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020 PROCESSO Nº. 120/2020

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 62/2020 junto ao Município de CORONEL DOMINGOS SOARES que a empresa FANCAR VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.677.629/0006-07 não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Guarapuava-Pr, 23 de novembro de 2020

Assinatura

Nome: ~~Henrique~~ Ceccarelli Gomes Dias

Rg: 53705537

CPF: 027.887.029-57

Cargo: Gerente

RAZÃO SOCIAL: FANCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.677.629/0006-07

IE: 9062935100

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34189-9

ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr

TELEFONE: 42-3141-6000

SAMUEL.R@FANCAR.COM.BR

05 677 629/0006 - 07

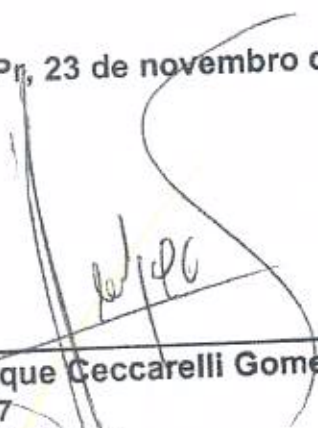
FANCAR VEÍCULOS LTDA

R: JORGE ALVES RIBEIRO, 600
CONRADINHO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020 PROCESSO Nº. 120/2020**

O(A) licitante **FANCAR VEICULOS LTDA** com domicílio (ou sede) na cidade de **GUARAPUAVA** estado **PARANÁ**, endereço **Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr** através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) **Henrique Ceccarelli Gomes Dias**, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2020 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital. Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Guarapuava-Pr, 23 de novembro de 2020**Assinatura**
Nome: Henrique Ceccarelli Gomes Dias**Rg: 53705537****CPF: 027.887.029-57****Cargo: Gerente****RAZÃO SOCIAL: FANCAR VEICULOS LTDA****CNPJ: 05.677.629/0006-07****IE: 9062935100****INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34189-9****ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr****TELEFONE: 42-3141-6000****SAMUEL.R@FANCAR.COM.BR****05 677 629/0006 - 07****FANCAR VEÍCULOS LTDA****R: JORGE ALVES RIBEIRO, 600
CONRADINHO****CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020 PROCESSO Nº. 120/2020

FANCAR VEICULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 05.677.629/0006-07, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava-Pr, 23 de novembro de 2020

Assinatura

Nome: Henrique Ceccarelli Gomes Dias

Rg: 53705537

CPF: 027.887.029-57

Cargo: Gerente

RAZÃO SOCIAL: FANCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.677.629/0006-07

IE: 9062935100

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34189-9

ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr

TELEFONE: 42-3141-6000

SAMUEL.R@FANCAR.COM.BR

[05 677 629/0006 - 07]

FANCAR VEÍCULOS LTDA

R: JORGE ALVES RIBEIRO, 600
CONRADINHO

[CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR]

DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020 PROCESSO Nº. 120/2020

A empresa FANCAR VEICULOS LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 05.677.629/0006-07 estabelecida a Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho - Guarapuava-Pr, através do signatário da presente, o senhor Henrique Ceccarelli Gomes Dias - Gerente, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação. Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Guarapuava-Pr, 23 de novembro de 2020

Assinatura


Nome: Henrique Ceccarelli Gomes Dias
Rg: 53705537
CPF: 027.887.029-57
Cargo: Gerente
RAZÃO SOCIAL: FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.677.629/0006-07
IE: 9062935100
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34189-9
ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho - Guarapuava-Pr
TELEFONE: 42-3141-6000
SAMUEL.R@FANCAR.COM.BR

05 677 629/0006 - 07

FANCAR VEÍCULOS LTDA

R: JORGE ALVES RIBEIRO, 600
CONRADINHO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FANCAR VEÍCULOS LTDA

CNPJ 05.677 629/0001-94

NIRE 41205020881

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

NELVIO PERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 34.040-120, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF, Nº 010.867.269-00. FABIO EDUARDO PERIN, brasileiro, casado com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 17/03/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwansee nº 520, Condomínio Vila Azevedo - Jd. 41 - Est. 22 - CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727/5832/PR e do CPF, Nº 017.566.589-35. ANGELICA PERIN NIKOSKY, brasileira, casada com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua Grande do Sul nº 215, apto. 51 - Centro, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 34.040-120, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF, Nº 040.786.069-03. CAROLINE PRESTES PERIN, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Bem-estâncias - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR e do CPF, Nº 027.056.829-88, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **FANCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e escritório na Av. Paraná nº 5651 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 404 de 16/12/1976, Lei 636 de 28/12/2007 e conforme cláusulas abaixo.

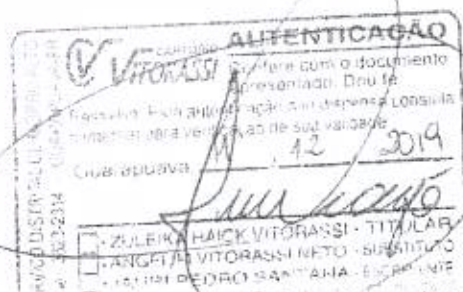
- **CLAUSULA PRIMEIRA** - Os sócios resolvem transferir o endereço e reiniciar as atividades da filial registrada sob NIRE 41901328689 inscrita no CNPJ



RECEBIMOS DA EMPRESA Nº 001.111.111-1111 SOB Nº 001.111.111-1111
 EM 12/05/2019 ÀS 10:00 HORAS, JUNTO DE VESTIBULADO
 Nº 001.111.111-1111 Nº 001.111.111-1111
 FANCAR VEÍCULOS LTDA

11/05/2019
 SECRETARIA GERAL
 JUCRA/PR
 www.jucra.pr.gov.br

Assinar todos os documentos, no respectivo local próprio e proporcionar de sua assinatura nos respectivos portais.
 Assinar, nos respectivos portais de autenticação



Certifico que o Selo de Autenticidade foi
 afixado na última folha do documento
 entregue a parte.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

05.677.629/0007/80 que passa a ser estabelecida na Av. Brasil nº 1738, Bairro São Cristóvão na Cidade de Cascavel estado do Paraná, CEP 85.816-290

CLAUSULA SEGUNDA – Os sócios resolvem que a sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com a legislação atual e pertinente à sociedade, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e **consolidar o Contrato Social** tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições do contrato primitivo, assim como de todas as alterações contratuais anteriores, que adequados às disposições legais, vigentes e aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881

NELVIO PERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF, Nº 015.867.269-00, **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 17/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwansee nº 520, Condomínio Villa Vicenza – Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF Nº 017.666.589-35, **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6

CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
 PROTOCOLO: 161745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804255611. NIRE: 41205020881.
 FANCAR VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/10/2018
www.jucparafamil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informados seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 VITORASSI
 Confere com o documento apresentado. Dou fe.
 Assinatura: Para autenticação por assinatura eletrônica
 e digital para verificação de sua validade
 Data: 12/10/2018
 Assinatura: [Assinatura]
 ZULEIKA HADCK VITORASSI - TITULAR
 ANGELIM VITORASSI NETI - SUBSTITUTO
 JACINTO PERIN MARTINS - PROXY

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**FANCAR VEICULOS LTDA****CNPJ 05.677.629/0001-94****NIRE 41205020881****ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

SSP/PR e do CPF, Nº 040.786.069-03; **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63 casa 7 do Condomínio Solar das Esmeraldas, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR e do CPF, Nº 027.056.829-88, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FANCAR VEÍCULOS LTDA** com sede e domicílio à Av. Paraná nº 5661, Zona III, na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de veículos novos e usados; comércio a varejo de peças, acessórios, lubrificantes e pneus para veículos; prestação de serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos automotores; assistência técnica, locação de veículos sem condutor; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e intermediação de negócios.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) dividido em 7.000.000 (sete milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, assim distribuídas entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11884255831. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURitiba, 09/10/2018
www.espressofacil.pr.gov.br

Para validade deste documento, na impressão, siga sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EX-102/2018 DEPARTAMENTO DE REGISTRO JCM - JUIZ DE FOY JCM - JUIZ DE FOY	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.	
	Ressalva: Esta autenticação não dispensa consulta anterior para verificação de sua validade.	
	Data: 11/10/2018	
	Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	
ZULEKA HARK VITORASSI - TITULAR ANGELIM VITORASSI NETO - SUBSTITUTO JAURI PEDRO SANTANA - ESCRIVÃO		

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**FANCAR VEICULOS LTDA****CNPJ 05.677.629/0001-94****NIRE 41205020881****ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	10,0	700.000	R\$ 700.000,00
Angelica Perin Nikosky	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
Fábio Eduardo Perin	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
Caroline Prestes Perin	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
TOTAL	100,00	7.000.000	R\$ 7.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, e quem fica assegurado em igualdade de condições e preço na proporção das quotas que já possuírem, salvo no caso de cessões ou transferências a cônjuge ou aos descendentes do próprio sócio, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente, depois de realizada a cessão delas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que já possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – a administração da sociedade cabe aos sócios Nelvio Perin, Angelica Perin Nikosky e Fábio Eduardo Perin com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, sendo-lhes autorizado o uso **INDIVIDUALMENTE** do nome empresarial, sendo, no entanto, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade. É vedado também ao sócio-administrador assumir obrigações em favor de outro sócio ou de terceiros. É vedado ainda ao sócio-administrador a prestação de aval, fiança ou caução de favor a terceiros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745134.
PROTOCOLO: 185745134 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEICULOS LTDA.



Libertad Borges
SECRETÁRIA-GERAL
CURitiba, 09/10/2018
www.complexoeficiil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO

VITORASSI confirma que o documento apresentado é verdadeiro. Dou fé.

Realizada esta autenticação por meio eletrônico, a partir da verificação de sua validade.

Guarde bem.

11/10/2018

ZULEIKA RAIZA VITORASSI - TITULAR

ANGELIM VITORASSI NETO - SUBSTITUTO

ANGELIM PEDRAZ - AUTORA - REPRESENTANTE

Guilherme Souza de Araújo Silva

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade se dará com o consentimento e assinatura conjunta de 02 (dois) sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cabe aos sócios administradores a faculdade de constituir procuradores ou mandatários da sociedade, nos casos em que se fizer necessário, especificando para tanto, em instrumento próprio os atos, poderes e operações que estes poderão praticar.

CLAUSULA NONA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de falsificação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios poderão fixar de comum acordo, renda mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185743156.
 PROTOCOLO 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804255631. NIRE: 41205020881.
 FANCAR VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/10/2018
www.empresarial.pr.gov.br

A validade deste documento, em impressão, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Relembra: Esta autenticação não dispensa consulta e internet para verificação de sua validade.

Gerado em: 11/12/2019

[Assinatura]

☒ ZULEKA NAIR VITORASSI - TITULAR
☒ ANGELIM VITORASSI NETO - SUBSTITUTO
☒ SAUL PEDRO SANTANA - PRESIDENTE

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - a sociedade mantém criadas as seguintes filiais como segue:

- a) Filial constituída em 01/11/2004 na cidade de Pato Branco estado do Paraná, estabelecida na Via Lateral Dórico Tartari nº 6380, Bairro Aeroporto, CEP 85503-022, inscrita no CNPJ 05.677.629/0002-75, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41900872172,
- b) Filial constituída em 28/11/2006 na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, estabelecida na Avenida Monteiro Lobato nº 600, Jardim Carvalho, CEP 84015-480, inscrita no CNPJ 05.677.629/0003-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900966843.
- c) Filial constituída em 22/04/2010 na cidade de Castro estado do Paraná, estabelecida na Av Prefeito Ronie Cardoso nº 1345 Jardim das Araucárias, CEP 84 174-105, inscrita no CNPJ 05.677.629/0004-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901168410.
- d) Filial constituída em 10/03/2011 na cidade de Telêmaco Borba estado do Paraná, estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 511, Alto das Oliveiras, CEP 84.266-010, inscrita no CNPJ 05.677.629/0005-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901203517.
- e) Filial constituída em 15/04/2013 na cidade de Guarapuava estado do Paraná na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 600, Bairro Conradinho, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ 05.677.629/0006-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328662.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/10/2018 10:15 SOB Nº 20185749156.
PROTOCOLO: 183745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255431. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEICULOS LTDA

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Cópia deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REGISTRO DE EMPRESAS Nº 0550224 - GUARAPUAVA	AUTENTICAÇÃO	
	Compare com o documento apresentado. Dou fé. Respondo, sob pena de falsidade, que a consulta foi feita no sistema de informações da Junta Comercial do Paraná.	
Libertad Rogus SECRETÁRIA-GERAL	11 43 2018	2018
VITÓRIA VITORASSI - TITULAR VITÓRIA VITORASSI NETO - ADVOGADO VITÓRIA VITORASSI - ADVOGADO		

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

- 1ª Filial constituída na cidade Cascavel estado do Paraná, na Av. Brasil nº 1738, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, inscrita no CNPJ 05.677.629/0007-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328689.
- 2ª Filial constituída em 15/04/2013 na cidade de Irati estado do Paraná, na Rua Trajano Gracia nº 373, centro CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ 05.677.629/0008-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328671, a qual permanece com as atividades paralisadas conforme comunicação de paralisação temporária devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 20143912208 em 04/07/2014.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Umuarama, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumprir o presente

Umuarama, 17 de setembro de 2018,

NELVIO PERIN

ANGELICA PERIN NIKOSKY

FABIO EDUARDO PERIN

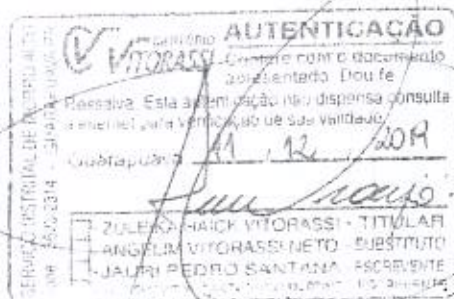
CAROLINE PRESTES PERIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 145745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.jucparafecil.pr.gov.br

Este instrumento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, acompanhando seus respectivos códigos de verificação.



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

O sistema Certificador Raiz Brasileira v2 verifica que em 04/10/2018, foi realizado para a empresa PANCAR VEÍCULOS LTDA, o registro de eventos para suas filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185745156	2018/10/15	002-024	41901328689	05.677.629/0007-80	Avenida Brasil, 1718



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:15:30 Nº 20185745156.
 PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 51804255431. NIRE: 41901328689.
 PANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/10/2018
www.espressofacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 inserindo seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO --- AUTENTICAÇÃO

Serviço Notarial e Registral de Carro ☒ Confere com o documento apresentado ou não.

24 JUL 2020 Guarapuava (PR)

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Nome	De qual Designado
* ROY RIGOLD THOMAS NOGUEIRA	ESCRITURAMENTADO
* CLETON ADRIANO DE OLIVEIRA	ESCRITURAMENTADO
* MARLON SAVIO NOGUEIRA	ESCRITURAMENTADO
* KENY RIBEIRO DE OLIVEIRA	ESCRITURAMENTADO
* MARIA JOSE DE SALES	ESCRITURAMENTADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE NOTAS

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS - ESTADO DO PARANÁ
Deposita da Secretaria Notarial dos primeiros Tabelionatos de Notas e Tabelionatos

Arquivo de Melo Sá Junior

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 277 - Fone: 3224-2089 - 84010-020

Livro 0198-P

Folhas 187

Carta de nomeação e posse

Exercício de funções

Termo de entrega de pasta

De Promotor de Justiça

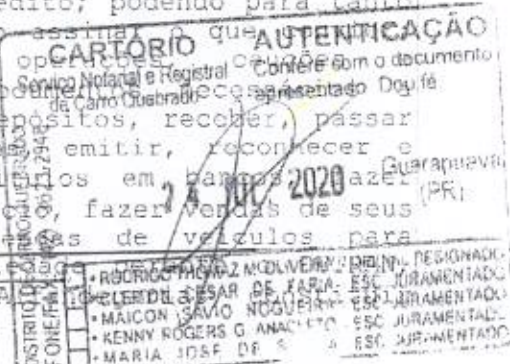
INSTALADO EM 19/05/1957

098

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ FANCAR VEÍCULOS LTDA. COM HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS COMO ADIANTE SE DECLARA:

S A I B A M

quantos esta procuração pública virem, que sendo aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (20/08/2019); do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste 1º Tabelionato de Notas, compareceu a parte ainda entre si, justa e contratada a saber como Outorgante:- **FANCAR VEÍCULOS LTDA;** sociedade empresária limitada, com sede no foro da Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a Avenida Paraná, nº 5.661; Zona III; inscrita no CNPJ/MF nº 05.677.629/0001-94; e, sua respectiva filial com sede no foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a Rua Jorge Alves Ribeiro; nº 600; Bairro Conradinho; inscrita no CNPJ/MF nº 05.677.629/0006-07; neste ato, representada na forma de seu contrato social, arquivado nestas notas, as folhas 016; do arquivo nº 075-C/C-S; e, as folhas 025; do arquivo nº 082-C/C-S; por sua Sócia Administradora:- **ANGELICA PERIN NIKOSKY,** brasileira, casada, capaz, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 6.215.735.6-SESP/PR; filha de Nelvio Perin e Sueli Terezinha Prestes Perin; inscrita no CPF/MF nº 040.786.069-03; residente e domiciliada nesta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Rua General Carneiro, nº 215; apto. 61; Centro; a presente identificada como sendo a própria do que trato e dou fé. E, pela outorgante referida, na forma representada, me foi dito que por esta procuração pública e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, onde com esta se apresentar e necessario for:- **HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS,** brasileiro, casado, capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.370.553.7-SESP/PR; filho de Antonio Carlos Gomes Dias e Maria Jose Ceccarelli Gomes Dias; inscrito no CPF/MF nº 027.887.029-57; residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestri, nº 5.479; casa 77; Jardim das Americas; a quem concedem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para somente na Filial do Município e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, a Rua Jorge Alves Ribeiro; nº 600; Bairro Conradinho; inscrita no CNPJ/MF nº 05.677.629/0006-07; administrar a outorgante, representando-a em Juízo ou fora dele, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Sindicatos, Ministérios do Trabalho, Justiça do Trabalho; Caixa Econômica Federal; Banco do Brasil S/A; HSBC Bank Brasil S/A; Banco Itaú S/A; Banco Santander S/A e demais estabelecimentos bancários e de credito; podendo para tanto dito procurador requerer, alegar e assinar o que for necessário para a prestação de declarações; realizar operações bancárias, descontos, firmando todos os documentos necessários para a consecução destes atos; levantar depósitos, receber, passar recibos, emitir e endossar cheques, emitir, reconhecer e endossar duplicatas, descontar títulos em bancos, fazer pedidos de mercadorias de seu comercio, fazer vendas de seus produtos, firmar contratos de vendas de veículos para efeitos de certificados de propriedade, representar a perante Repartições de



advogados com os poderes da Clausula "AD-JUDICIA"; fazer cobranças amigáveis ou judiciais, dando plena, geral e irrevogável quitação; representa-la em processos de falências, concordatas e licitações; fazeres necessárias declarações e receber rateios, defender a firma outorgante inclusive em processos administrativos e fiscais, em qualquer Instancia e circunstância; contratar e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, ajustar salários, promoções e benefícios, coordenar relação empregatícia com empregados; movimentar conta corrente, assinar e endossar cheques, requerer e retirar talonários de cheques, solicitar e retirar extratos e saldos, autorizar débitos em conta corrente, contratar limites de credito em conta corrente; podendo praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, e substabelecer somente os poderes necessários a processos de licitações. O presente instrumento terá validade de 02 (dois) anos, a contar desta data; devendo ser verificado no contrato social a capacidade administrativa do sócio que por esta representa a empresa. Outrossim, declara a outorgante, na forma representada, que todas as informações e qualificações constantes do presente instrumento, foram por ela fornecidas, pelo que assume integral responsabilidade neste sentido. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e lavrei a presente procuração pública, que depois de lida e em tudo achada conforme, aceitam, outorgam e assinam dispensando expressamente a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme preceitua o Art. 676 do Código de Normas da C.G.J.Pr; perante mim BRUNO DATOLA RAMOS, Escrevente do 1º Tabelião de Notas que o escrevi e assino em público e lido, me reporto e dou fé. Ponta Grossa, 20 de agosto de 2019. Protocolo nº 01703/2019. Emolumentos: em V.R.C. 384,62; em R\$ 74,23; FADEP: R\$ 3,71; ISSQN 2% e FUNREJUS 25%, ambos sobre o valor dos emolumentos 14800000004980864-3 20/08/2019 R\$ 18,56; Selo R\$ 0,80; NOTAS 20190513. 1º TRASLADO - (a.a.) - ANGELICA PERIN NIKOSKY. Nada mais, era o que continha o original, trasladado em ato continuo, do que me reporto e dou fé.

Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações:

09/08/2019 às 13:39:00 - Hash: 62a9.33e4.168f.f78e.8d96.7155.0e05.aeca.ad30.b7fc - CPF/CNPJ: 05677629000607 - Nome: FANCAR VEÍCULOS LTDA. -

Negativa; 09/08/2019 às 13:43:00 - Hash: 412f.7a23.c963.1c91.476a.3dcd.dd4b.41a8.1d34.3efc - CPF/CNPJ: 04078606903 - Nome: ANGELICA PERIN NIKOSKY -

Negativa; 09/08/2019 às 13:44:00 - Hash: 2187.86b5.2b78.7ad0.314f.55d8.b1ca.d9db.ba0e.db93 - CPF/CNPJ: 02788702957 - Nome: HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS - Negativa;

EM TESTE DA VERDADE

BRUNO DATOLA RAMOS
Escrevente do 1º Tabelião de Notas

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº DCV5H - DATA 20/08/2019
CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral - Confira com o documento
Controlado e assinado pelo Tabelião de Notas - Apresentado Dou fé
Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>



24 JUL. 2020

Guarapuava (PR)

RODRIGO H. MAZ N. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CLETON C. FAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
MAICON G. NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
FRENKY R. DE ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
TABELIÃO DE NOTAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.677.629/0006-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2013
NOME EMPRESARIAL FANCAR VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FANCAR VEICULOS LTDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORGE ALVES RIBEIRO	NÚMERO 600	COMPLEMENTO *****
CEP 85.055-040	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ODIMAR@FANCAR.COM.BR		TELEFONE (42) 3026-6000/ (42) 9832-1177
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2020** às **08:48:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 05.677.629/0006-07
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / /
 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2020 a 06/12/2020

Certificação Número: 2020110703325728155484

Informação obtida em 10/11/2020 17:07:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

102

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 31899 /2020

CONTRIBUINTE: FANGAR VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 054677829/0006-07

ENDEREÇO: R. TORRE ALVES RIBEIRO

Nº 600 CONRADINHO

SITUAÇÃO: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período desta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 08/10/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 886258402886258



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

103

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022723525-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.677.629/0006-07
Nome: **FANCAR VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.677.629/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:03 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2021

Código de controle da certidão: **6697.C927.0097.CAF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.677.629/0006-07

Certidão nº: 28788951/2020

Expedição: 06/11/2020, às 17:28:46

Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.677.629/0006-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

106

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FANCAR VEICULOS LTDA

CNPJ 05.677.629/0006-07, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 08 de Setembro de 2020

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507



TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confira com o original. Dou fé.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSQ33271

23 OUT. 2020

PARANÁ

EVELISE DE ALBUQUERQUE MELLO
ESCREVENTE



FANCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ 05.677.629/0001-94
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	31/12/2019	31/12/2018
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.771.373,29	2.262.234,74
Caixa	103.266,85	59.670,21
Bancos conta movimento	676.199,89	248.139,80
Aplicações de curto prazo	3.991.906,55	1.954.424,73
CRÉDITOS	30.295.575,19	25.508.235,55
Cheques a receber	1.609.909,21	2.267.137,64
Cheques devolvidos	65.118,99	74.452,00
C/C Matriz x Filiais	17.656.727,11	10.430.164,57
Duplicatas a receber de veículos	1.802.429,00	2.479.800,53
Duplicatas a receber de peças e serviços	3.912.948,91	3.174.747,75
Conta Corrente Ford	530.025,32	787.683,54
Conta Garantia	556.368,83	786.182,85
Fav-Distribuidor Aquisição de Veículos	2.041.004,20	704.843,52
Hold Back	88.284,81	150.773,17
Adiantamento a empregados	92.693,14	97.297,22
Adiantamento a fornecedores	1.929.326,41	4.549.610,82
Outros valores a recuperar	10.739,26	5.541,94
IMPOSTOS A RECUPERAR	608,42	594,40
Icms a recuperar	-	-
CSSL a recuperar	130,85	127,61
IRPJ a recuperar	-	-
Pis retido a recuperar	85,05	83,16
Cofins retido a recuperar	392,52	383,43
ESTOQUES	27.858.865,18	38.124.150,08
Estoque de veículos novos	12.240.629,07	18.882.668,01
Estoque de veículos usados	9.775.826,87	13.680.059,94
Estoque de peças e acessórios	5.075.135,87	4.946.793,44
Mercadorias em trânsito	767.273,37	614.628,69
Despesas antecipadas	891.069,38	106.183,83
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	63.817.491,46	66.001.398,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.374.743,38	-
Despesas antecipadas - Longo prazo	2.374.743,38	-
INVESTIMENTOS	26.497,96	15.377,74
Consortícios	15.377,74	15.377,74
Participação em outras empresas	11.120,22	-
IMOBILIZADO	3.722.512,91	3.876.925,01
IMOBILIZADO TECNICO	6.313.833,96	6.391.851,73
Instalações - Negócios Ford	443.644,15	451.915,57
Equipamentos e ferramentas	1.552.168,08	1.713.191,01
Móveis e utensílios	801.292,00	830.408,81
Equipamentos de informática	620.225,72	646.947,69
Veículos	2.896.504,01	2.750.388,65
Terrenos	-	-
Edifícios	-	-
(-) DEPRECIACÕES	(2.591.321,05)	(2.514.926,72)
Depreciação Acumulada de instalações	(274.409,80)	(262.806,01)
Depreciação Acumulada de equipamentos e ferramentas	(916.107,40)	(880.786,91)
Depreciação Acumulada de móveis e utensílios	(376.020,91)	(338.468,24)
Depreciação acumulada de equipamentos de informática	(466.034,98)	(459.092,75)
Depreciação acumulada de veículos	(558.747,96)	(573.772,81)
ATIVO INTANGIVEL	3.172.087,14	3.172.087,14
Fundo de comércio	3.172.087,14	3.172.087,14
TOTAL DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.295.841,39	7.064.389,89
TOTAL GERAL DO ATIVO	73.113.332,85	73.065.788,49

FANCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ 05.677.629/0001-94
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO
PASIVO CIRCULANTE

	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores	1.115.061,82	1.929.084,91
Floor plan veículos novos	5.189.494,12	12.503.341,11
Floor plan peças	1.310.361,46	907.314,28
Fav Ford veículos novos	-	1.832.492,92
Empréstimo de pessoa física - sócios	5.686.711,08	4.413.674,03
Financiamentos a pagar	-	98.578,29
C/O Matriz x Filiais	17.656.727,11	10.430.164,57
Aluguel a pagar	72.748,24	91.455,36
Pro-labore a pagar	5.871,52	5.942,90
Seguros a pagar	54.977,48	52.457,05
Consortícios a pagar	-	-
Adiantamento de clientes	1.230.545,51	3.066.164,21
icms a recolher	73.789,89	66.407,33
issqn a recolher	51.819,36	43.021,22
Pis a recolher	61.781,09	29.774,71
Cofins a recolher	288.816,50	138.383,75
Irrf a recolher	124.284,49	137.811,20
Pis/Cofins/CSLL retidos a recolher	1.631,61	933,86
Contribuição sindical e assistencial a pagar	3.277,72	2.441,02
Salários e ordenados a pagar	541.353,39	566.843,28
Encargos sociais a recolher	411.940,50	400.330,46
Férias a pagar	1.036.442,40	1.162.659,59
Encargos de férias a pagar	380.065,41	408.927,71
Deposito não identificado	37.561,26	59.661,74
IRPJ a recolher	185.052,09	18.586,19
CSLL a recolher	79.550,29	26.899,98
Juros s/capital próprio	3.418.649,96	4.260.393,04
Adiantamento p/aumento de capital	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	39.068.514,30	42.653.744,71

PASIVO NÃO CIRCULANTE

(-) Receitas diferidas ou a realizar	-	-
Financiamentos e Leasing a longo prazo a pagar	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-

PATRIMONIO LIQUIDO

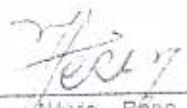
CAPITAL SOCIAL	7.000.000,00	7.000.000,00
Capital social registrado	7.000.000,00	7.000.000,00
Capital a realizar	-	-
Outras contas	27.044.818,55	23.412.043,78
Lucros acumulados a disposição dos sócios	23.102.043,78	20.442.921,22
Resultado do exercício	3.942.774,77	2.969.122,56
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	34.044.818,55	30.412.043,78

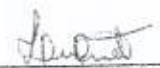
TOTAL GERAL DO PASSIVO

73.113.332,85 73.065.788,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, o qual soma em seu Ativo e Passivo, a importância de R\$ 73.113.332,85 (Setenta e três milhões, cento e treze mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Umuarama, 31 de dezembro de 2019


 Nélcio Penn
 Sócio-administrador
 CPF 015.867.269-00


 Luciene Aparecida Pinelli Cueto Santos
 Contadora CRC/PR 054692/O-7
 CPF 036.744.049-07

**FANCAR**

109

FANCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ 05.677.629/0001-94
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	31/12/2019	31/12/2018
RECEITA BRUTA	252.589.108,89	228.428.196,80
Receita bruta de veículos novos	112.078.596,39	105.489.106,78
Receita bruta de veículos seminovos	80.949.450,15	81.084.820,03
Receita bruta de peças e acessórios	35.939.300,27	21.866.020,89
Receita bruta de serviços	8.411.307,00	6.061.560,49
Outras receitas operacionais	15.210.455,08	13.926.688,61
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5.535.723,29	4.262.256,02
Devolução de vendas e desc. incondicionais	1.296.333,95	673.144,76
ICMS	764.878,90	835.381,36
Cofins	2.386.813,56	1.880.471,85
Pis	514.801,97	405.817,64
Issqn	572.894,91	467.460,41
RECEITA LÍQUIDA	247.053.385,60	224.165.940,78
(-) CUSTO DAS VENDAS	214.135.956,77	195.529.855,26
Custos das vendas de veículos novos	110.183.982,88	103.062.181,08
Custos das vendas de veículos seminovos	74.556.303,19	74.647.662,48
Custos das vendas de peças e acessórios	25.625.981,99	14.970.430,44
Custos das vendas de serviços	3.769.688,71	2.849.581,26
LUCRO BRUTO	32.917.428,83	28.636.085,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	27.990.591,12	24.831.726,84
Despesas operacionais	25.901.051,49	23.059.966,84
Despesas financeiras	2.089.539,63	1.771.760,00
(+) Receitas financeiras	439.770,36	173.915,25
(+) Receitas não continuadas líquidas	549.402,75	458.843,29
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5.916.010,82	4.437.117,22
(-) Contribuição social a recolher	540.327,19	404.935,06
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	5.375.683,63	4.032.182,16
(-) Imposto de renda a recolher	1.432.908,86	1.063.059,60
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.942.774,77	2.969.122,56

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Umuarama, 31 de dezembro de 2019.


 Nélvio Refin
 Sócio-administrador
 CPF 015.867.269-00


 Luciene Aparecida Pineli Cueto Santos
 Contadora CRC/PR 054692/O-7
 CPF 036.744.049-07

FANCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ 05.677.629/0001-94
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019

Fluxo de caixa das atividades operacionais

Lucro líquido antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	5.916.010,82
Ajustes por:	
Aumento contas a receber	(4.787.339,64)
Redução nos estoques	10.265.284,90
Aumento nos impostos a recuperar	(14,02)
Aumento de despesas antecipadas	(784.885,55)
Depreciação	76.394,33
Realizável a longo prazo	(2.374.743,38)
Redução contas do passivo circulante	(4.759.689,17)
Passivo não circulante	-
Contribuição social do período	(540.327,19)
Imposto de renda do período	(1.432.908,86)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	1.577.782,24

Fluxo de caixa das atividades de investimento

Compra ativo imobilizado	(2.163.627,80)
Aquisição de cotas de participação em outra empresa	(11.120,22)
Contemplação e vendas de cotas de consórcio	-
Venda de imobilizado	2.241.645,57
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	66.897,55

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

Aquisição de empréstimos de pessoa física	1.273.037,05
Transferência de financiamento a longo prazo para circulante	-
Aquisição de financiamento	-
Pagamento de financiamento	(98.578,29)
Distribuição de lucros aos sócios	(310.000,00)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	864.458,76

Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	2.509.138,55
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	2.262.234,74
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4.771.373,29

Umuarama, 31 de dezembro de 2019.



Nélvio Perin
Sócio-administrador
CPF 015.867.269-00



Luciene Aparecida Pineli Cueto Santos
Contadora CRC/PR 054692/O-7
CPF 036.744.049-07



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certidão que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
na Junta Comercial e são sujeitos à tutela da preservação

Nome Empresarial: F&M Comércio LTDA			Protocolo: PRC 200378720																																
Natureza Jurídica: 11-500-00-000-0000																																			
NIRE (Sede) 41205020881	CNPJ 05.677.629/0001-94	Data de Ato Constitutivo 30/05/2003	Início de Atividade 01/06/2003																																
Endereço Completo Avenida PARANA, Nº 5661, ZONA III - Umuarama/PR - CEP 87502-000																																			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E PNEUS PARA VEÍCULOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS.																																			
Capital Social R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais) Capital Integralizado R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome NELVIO PERIN</td> <td>015.867.269-00</td> <td>R\$ 700.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>Nome FABIO EDUARDO PERIN</td> <td>017.566.589-35</td> <td>R\$ 2.100.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>Nome ANGELICA PERIN NIKOSKY</td> <td>040.786.069-03</td> <td>R\$ 2.100.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>Nome CAROLINE PRESTES PERIN</td> <td>027.056.829-88</td> <td>R\$ 2.100.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Término do mandato</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome NELVIO PERIN	015.867.269-00	R\$ 700.000,00	Sócio	S	Término do mandato	Nome FABIO EDUARDO PERIN	017.566.589-35	R\$ 2.100.000,00	Sócio	S	Término do mandato	Nome ANGELICA PERIN NIKOSKY	040.786.069-03	R\$ 2.100.000,00	Sócio	S	Término do mandato	Nome CAROLINE PRESTES PERIN	027.056.829-88	R\$ 2.100.000,00	Sócio	N	Término do mandato
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																														
Nome NELVIO PERIN	015.867.269-00	R\$ 700.000,00	Sócio	S	Término do mandato																														
Nome FABIO EDUARDO PERIN	017.566.589-35	R\$ 2.100.000,00	Sócio	S	Término do mandato																														
Nome ANGELICA PERIN NIKOSKY	040.786.069-03	R\$ 2.100.000,00	Sócio	S	Término do mandato																														
Nome CAROLINE PRESTES PERIN	027.056.829-88	R\$ 2.100.000,00	Sócio	N	Término do mandato																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome NELVIO PERIN</td> <td>015.867.269-00</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>Nome FABIO EDUARDO PERIN</td> <td>017.566.589-35</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>Nome ANGELICA PERIN NIKOSKY</td> <td>040.786.069-03</td> <td>Término do mandato</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	Nome NELVIO PERIN	015.867.269-00	Término do mandato	Nome FABIO EDUARDO PERIN	017.566.589-35	Término do mandato	Nome ANGELICA PERIN NIKOSKY	040.786.069-03	Término do mandato																		
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato																																	
Nome NELVIO PERIN	015.867.269-00	Término do mandato																																	
Nome FABIO EDUARDO PERIN	017.566.589-35	Término do mandato																																	
Nome ANGELICA PERIN NIKOSKY	040.786.069-03	Término do mandato																																	
Último Arquivamento Data 06/06/2019			Número 20192907034		Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS																														
			Situação ATIVA Status SEM STATUS																																
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41900872172 CNPJ: 05.677.629/0002-75 Endereço Completo VIA LATERAL DORICO TARTARI, Nº 6380, AEROPORTO, Pato Branco, PR, CEP: 85503022 2 - NIRE: 41900966843 CNPJ: 05.677.629/0003-56 Endereço Completo AVENIDA MONTEIRO LOBATO, Nº 600, JARDIM CARVALHO, Ponta Grossa, PR, CEP: 87015480 3 - NIRE: 41901168410 CNPJ: 05.677.629/0004-37 Endereço Completo AVENIDA PREFEITO RONIE CARDOSO, Nº 1345, JARDIM DAS ARAUCARIAS, Castro, PR, CEP: 84174105 4 - NIRE: 41901203517 CNPJ: 05.677.629/0005-18 Endereço Completo AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 511, ALTO DAS OLIVEIRAS, Telêmaco Borba, PR, CEP: 84266010 5 - NIRE: 41901328662 CNPJ: 05.677.629/0006-07 Endereço Completo RUA JORGE ALVES RIBEIRO, Nº 600, CONRADINHO, Guarapuava, PR, CEP: 85055040 6 - NIRE: 41901328671 CNPJ: 05.677.629/0006-60 Endereço Completo RUA TRAJANO GRACIA, Nº 373, CENTRO, Irati, PR, CEP: 84500000																																			



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Facil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e seus registros na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FANCAR VEÍCULOS LTDA	Protocolo: PR/2003783230
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
7 - NIRE: 41901328689	CNPJ: 05.677.629/0007-80
Endereço Completo: AVENIDA Brasil, N° 1738, São Cristóvão, Cascavel, PR, CEP: 85816290	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2020, às 11:59:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NSVNG7LS**.



PR/2003783230

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Fancar Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07, situada na Rua Jorge Alvez Ribeiro, nº 600, Conradinho, município de Guarapuava – PR, forneceu à Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, CNPJ 77.902.914/0001-72, localizada à rua Salvatore Renna, nº 875, Bairro Santa Cruz, município de Guarapuava – PR, veículos zero quilometro de acordo as normas estabelecidas nos editais de licitação, em perfeita conformidade, cumprindo integralmente as obrigações e prazos estabelecidos, não constando, até esta data, nada que a desabone.

Guarapuava, 04/09/2019


Celso Martins Júnior
 Diretor de Compras e Materiais

Celso Martins Junior
 DIRETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
 PORT 51/2018-GR/UNICENTRO

1º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
 Confere com o original. Dou fé.

1.3 SET. 2019

PARANA


 FERNANDA A. ZEAGINSKI SANDESKI
 ESCRIVENTE

Intelionato de Notas
 Exclusivo para
 autenticação de Cópia
 FRC71206

Jessica das Graças Silva
 Autorizada

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / N° Processo: 120)

às 14:04:20 horas do dia 24/11/2020 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). TIAGO LOPES ARAUJO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 120 - 2020/62 que tem por objeto Equipamento tipo 2° veículo de passeio zero km.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Equipamento tipo 2° veículo de passeio zero km

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/11/2020 13:37:54:146	FANCAR VEICULOS LTDA	R\$ 59.800,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Equipamento tipo 2° veículo de passeio zero km

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/11/2020 13:37:54:146	FANCAR VEICULOS LTDA	R\$ 59.800,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 24/11/2020, às 14:34:53 horas, no lote (1) - Equipamento tipo 2° veículo de passeio zero km - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 26/11/2020, às 11:18:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/11/2020, às 11:18:45 horas, no lote (1) - Equipamento tipo 2° veículo de

passeio zero km - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: atendeu com os requisitos ate essa fase.. No dia 30/11/2020, às 11:29:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/11/2020, às 11:29:09 horas, no lote (1) - Equipamento tipo 2º veículo de passeio zero km - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: atendeu todos os requisitos ate o momento.

No dia 30/11/2020, às 11:29:09 horas, no lote (1) - Equipamento tipo 2º veículo de passeio zero km - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FANCAR VEICULOS LTDA com o valor R\$ 59.800,00.

No dia 30/11/2020, às 11:39:06 horas, a autoridade competente da licitação - MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

TIAGO LOPES ARAUJO
Pregoeiro da disputa

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
Autoridade Competente

DENISE BRASIL DE MELLO
Membro Equipe Apoio

Proponente:

05.677.629/0006-07 FANCAR VEICULOS LTDA



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

116

ADJUDICAÇÃO

Processo 120/2020 – Pregão 62/2020

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 24/11/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Equipamento tipo 2º veículo de passeio zero km

Licitante(s):

Nome do proponente	CNPJ	Repr. Legal	CPF repr legal
Fancar Veiculos LTDA	05.677.629/0006-07	Henrique Ceccarelli Gomes Dias	027.887.029-57

Vencedor(es):

Item 01- Veículo Passeio; ZERO KM, Tipo combustível: Flex (etanol/gasolina) ; Portas: 4 (quatro); Câmbio: manual; Motor: 1.5; Potência: 103 cv; Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro portas); Ar condicionado; Direção hidráulica; Com freios ABS; Airbag Duplo: para motorista e passageiro; 4 Pneus 195/55 R13; Chave tipo "canivete" com comando remoto; Computador de bordo; kit multimídia com rádio AM/FM, entrada USB; cor branco; envelopamento conforme modelo em anexo ao edital

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ / item
1º	Fancar Veiculos LTDA	59.800,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 30 de novembro de 2020.

Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Processo 120/2020 – Pregão 62/2020

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 24/11/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:
- Equipamento tipo 2º veículo de passeio zero km

Licitante(s):

Nome do proponente	CNPJ	Rep. Legal	CPF rep legal
Fancar Veiculos LTDA	06.577.52/00095-07	Henrique Ceccarelli Gomes Dias	027.887.029-57

Vencedor(es):

Item 01 - Veículo Passeio; ZERO KM, Tipo combustível: Flex (etanol/gasolina) ; Portas: 4 (quatro); Câmbio: manual; Motor: 1.5; Potência: 103 cv; Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro portas); Ar condicionado; Direção hidráulica; Com freios ABS; Airbag Duplo: para motorista e passageiro; 4 Pneus 195/55 R13; Chave tipo "canivete" com comando remoto; Computador de bordo; kit multimídia com rádio AM/FM, entrada USB; cor branco; envelopamento conforme modelo em anexo ao edital

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ / Item
1ª	Fancar Veiculos LTDA	56.800,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 30 de novembro de 2020.

Tiago Lopes Araujo - Pregoeiro

Cad586/73



HOMOLOGAÇÃO

Processo 120/2020 – Pregão 62/2020 – Eletrônico

1. Ficam homologados os atos do sr.Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Equipamento tipo 2º veículo de passeio zero km

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 30 de novembro de 2020.

Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Processo 120/2020 – Pregão 62/2020 – Eletrônico

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Equipamento tipo 2º veículo de passeio zero km

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 30 de novembro de 2020.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

(Assinatura)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020 PROCESSO Nº. 120/2020

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS QUE POSSUÍMOS CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA À 116 (CENTO E DEZESEIS) QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR para manutenção da garantia de fábrica da máquina, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, peças, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto.

CONCESSIONÁRIA: FORD FANCAR PATO BRANCO

Endereço: Rod BR-158, 6300 - km-518,8 - - Centro - Pato Branco, PR -
CEP: 85500-001

CNPJ: 05.677.629/0002-75

Telefones: (46) 3220-3400 (46) 3225-3991

Guarapuava-Pr, 24 de Novembro de 2020

Assinatura

Nome: Henrique Ceccarelli Gomes Dias

Rg: 53705537

CPF: 027.887.029-57

Cargo: Gerente

RAZÃO SOCIAL: FANCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.677.629/0006-07

ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho – Guarapuava-Pr

TELEFONE: 42-3141-6000

05 677 629/0006 - 07

FANCAR VEÍCULOS LTDA

R: JORGE ALVES RIBEIRO, 600

CONRADINHO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.677.629/0002-75 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2004	
NOME EMPRESARIAL FANCAR VEICULOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FANCAR VEICULOS					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO V LA DORICO TARTARI		NÚMERO 6380	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.503-022	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ODIMAR@GRUPOFANCAR.COM.BR		TELEFONE (42) 3026-6000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2020 às 16:18:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO Nº 98/2020-PMCDs REF. PREGÃO 62/2020(ELETRÔNICO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO; FANCAR VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Jorge Alves Ribeiro nº600, Conradinho, cidade de Guarapuava, Estado do Parana, CEP 85055-040, inscrito no CNPJ sob nº05.677.629/0006-07 neste ato representado por Henrique Ceccarelli Gomes Dias portador do CPF 027.887.029-57 e RG 5.370.553-7.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020 – PROCESSO Nº.120/2020

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 62/20-Eletronico, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 30/11/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- O presente contrato tem por objetivo a: 2º aquisição de equipamentos tipo; veículos de passeio zero km”.

Item	Quant.	Equipamento	Descrição	Valor UN	Valor Total
01	01	veículo	Veículo Passeio Zero KM, Marca FORD Modelo KA HATCH 1.5 SE PLUS Tipo combustível: Flex (etanol/gasolina) ; Portas: 4 (quatro); Câmbio: manual; Motor: 1.5; Potência: 128 cv; Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro portas); Ar condicionado; Direção elétrica; Com freios ABS; Airbag Duplo: para motorista e passageiro; 4 Pneus 195/55 R15; Chave tipo canivete com comando remoto; Computador de bordo; kit multimídia com rádio AM/FM, entrada USB; cor branco; envelopamento conforme modelo em anexo ao edital pregão 62/2020	59.800,00	59.800,00

1.1 A CONTRATADA se declara em condições de entregá-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº.62/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 30/11/2020

1.2 O objeto, a ser fornecido pelo contratado, contará com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região “sudoeste” do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia, tendo sido indicada para os trabalhos a empresa FORD FANCAR LTDA, de CNPJ nº 05.677.629/0002-75, localizada na Rod. BR-158, nº 6380 Bairro Aero Porto CEP-85.503-022, Pato Branco, Estado do Parana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de saúde, notas fiscais deverão ser enviadas no e-mail licitapmcds@gmail.com e compraspmcds@gmail.com até as 16hs do mesmo dia de sua emissão, sob pena de devolução e nova reemissão das mesmas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL****002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS**

08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

3985- conta de despesa

1041- fonte

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL****002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS**

08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

3960 conta de despesa

000 fonte

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de:

- **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.689.536/0001-70**
- **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 15.144.598/0001-60**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, nº 3120, centro, no município de Cel. Domingos Soares– PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua

proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

- O prazo de execução do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/11/2020 e termino no dia 03/11/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.
- O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/11/2020 e termino no dia 03/11/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação inclusive a caçamba e seus componentes de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de Ação Social, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o diretor do departamento municipal de Ação Social, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- **“prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- **“prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- **“prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE São obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- Advertência;
- Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
 - b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da

competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
- Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 30 de novembro de 2020.

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

129

CONTRATO Nº 98/2020-PMCDs
REF. PREGÃO 62/2020(ELETRÔNICO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO; FANCAR VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Jorge Alves Ribeiro nº600, Conradinho, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85055-040, inscrito no CNPJ sob nº05.677.629/0006-07 neste ato representado por Henrique Ceccarelli Gomes Dias portador do CPF 027.887.029-57 e RG 5.370.553-7.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020 – PROCESSO Nº.120/2020

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 62/20-Eletronico, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 30/11/2020, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a: 2º aquisição de equipamentos tipo; veículos de passeio zero km”.

Ite m	Qu ant.	Equipame nto	Descrição	Valor UN	Valor Total
01	01	veiculo	Veículo Passeio Zero KM, Marca FORD Modelo KA HETCH 1.5 SE PLUS Tipo combustível: Flex (etanol/gasolina); Portas: 4 (quatro); Câmbio: manual; Motor: 1.5; Potência: 128 cv; Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro portas); Ar condicionado; Direção elétrica; Com freios ABS; Airbag Duplo: para motorista e passageiro; 4 Pneus 195/55 R15; Chave tipo canivete com comando remoto; Computador de bordo; kit multimídia com rádio AM/FM, entrada USB; cor branco; envelopamento conforme modelo em anexo ao edital pregão 62/2020	59.800,00	59.800,00

1.1 A CONTRATADA se declara em condições de entregá-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº.62/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 30/11/2020

1.2 O objeto, a ser fornecido pelo contratado, contará com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região “sudoeste” do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia, tendo sido indicada para os trabalhos a empresa FORD FANCAR LTDA, de CNPJ nº 05.677.629/0002-75, localizada na Rod. BR-158, nº 6380 Bairro Aero Porto CEP-85.503-022, Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

130

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de saúde, notas fiscais deverão ser enviadas no e-mail licitapmcds@gmail.com e compraspmcds@gmail.com até as 16hs do mesmo dia de sua emissão, sob pena de devolução e nova reemissão das mesmas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

3985- conta de despesa

1041- fonte

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

3960 conta de despesa

000 fonte

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de:

a) **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.689.536/0001-70**

b) **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 15.144.598/0001-60**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, nº3120, centro, no município de Cel. Domingos Soares– PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

131

de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

- a) O prazo de execução do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/11/2020 e termino no dia 03/11/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.
- b) O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/11/2020 e termino no dia 03/11/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação inclusive a caçamba e seus componentes de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de Ação Social, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda



notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o diretor do departamento municipal de Ação Social, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

133

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
 - b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “b.2” e “c”.
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

134

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

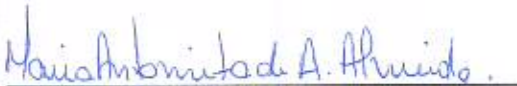
O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
- b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 30 de novembro de 2020.



Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2020

Data 30/11/2020 Ref. pregão 82/20 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024- 4(SSP/PR). CONTRATADO(A): FANÇAR VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Jorge Alves Ribeiro nº600, Conradinho, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85055-040, inscrito no CNPJ sob nº05.677.629/0006-07 neste ato representado por Caroline Prestes Perin portadora do CPF 040.789.059-03 e RG 6.215.731-3. OBJETO: aquisição de Veículo Passeio Zero KM, Marca FORD Modelo KA HATCH 1.5 SE PLUS demais descrição pormenorizada constante do processo pregão 82/20. VALOR CONTRATUAL R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais),respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira do contrato. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços/recebimento dos objetos. Prazo de execução: 12 meses. Prazo de vigência: 12 meses. FORO: Comarca de Palmas-PR, DOTAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS 08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais 3965- conta de despesa 1041- fonte 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS 08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais 3960 conta de despesa 000 fonte

Código:4913